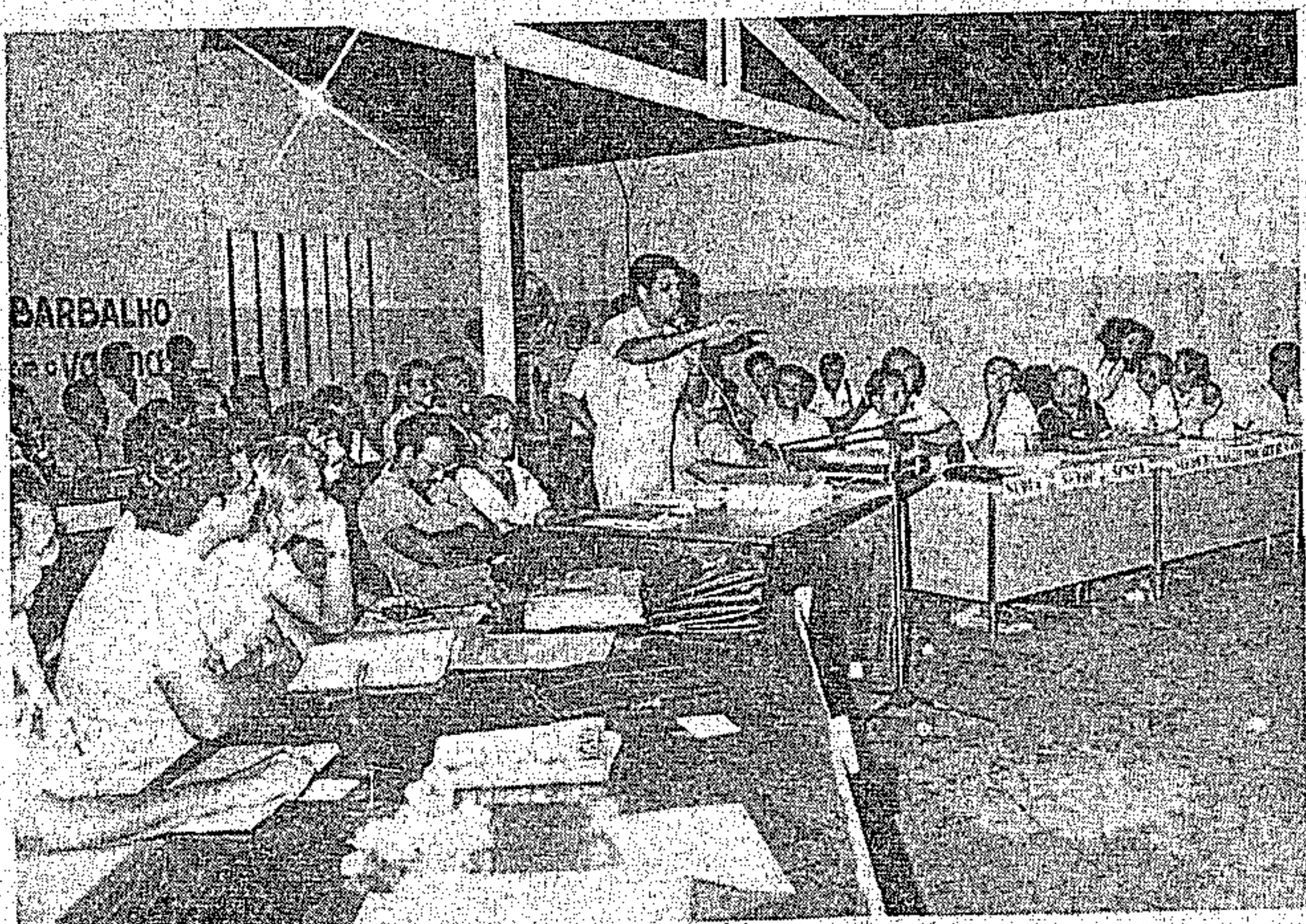


Diário Oficial

0625

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.436

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1985



O que o governador prometeu em Altamira, está cumprindo

Cosanpa atuando em Vila Vitória

Atendendo a determinação expressa do governador Jader Barbalho, a Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, já está trabalhando em Vila Vitória, no município de Altamira, para onde recentemente toda a equipe da administração estadual foi deslocada para levantar os problemas existentes no local, dentro das mais diversas áreas do governo.

Segundo o presidente da Cosanpa, Haroldo Araújo, em contato telefônico, o chefe da Regional do Baixo Amazonas, Abelardo Couto

da Rocha, cuja base é Santarém, disse que técnicos desse município e de Belém estão no momento fazendo o levantamento completo das necessidades da Vila.

O trabalho será concluído nesta semana, mas de ante-mão sabe-se que entre outras coisas serão perfurados dois poços, ampliado o abastecimento com assentamento de redes em áreas hoje carentes, e serão recuperados o reservatório e a casa de bombas. O valor da obra será conhecido somente no final do levantamento in loco, ora em realização.

Meia passagem, agora

Os alunos do 1º e 2º graus, tanto das escolas municipais, estaduais, particulares e federais, que desejarem se habilitar para a aquisição da meia passagem, já podem procurar as suas respectivas escolas para o necessário credenciamento. A comissão de transporte escolar esteve reunida e decidiu sobre vários aspectos da concessão do benefício tornado realidade pelo Governo Jader Barbalho, de maneira ampla, abrangendo todos os estudantes da capital e também do interior, como Santarém.

Eliel Rodrigues, representante da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, esclarece que todos os estudantes que pretendam receber os passes devem efetuar nova inscrição, mesmo que em 84 tenham obtido esse direito. A inscrição é feita pelos alunos nas suas respectivas escolas. O aluno deve levar duas fotografias 3 x 4 e também o dinheiro correspondente à primeira cartela, que dá direito a 44 passes, válidos para um mês. Os estudantes de Belém pagam Cr\$ 8.360, enquanto que os de Icoaraci têm que efetuar o pagamento de Cr\$ 11.000.

Sefa: plano para arrecadar mais

A partir de hoje, a Delegacia da 1ª Região Fiscal do Estado, sediada em Belém, colocará em prática um novo plano de ação, que tem por objetivo primordial apanhar os sonegadores do fisco estadual. Com uma série de medidas que serão adotadas, a 1ª Região Fiscal deverá ser sensível aumento da arrecadação, contribuindo para que o Governo do Estado não tenha problemas de caixa nos próximos meses, em que deverá conceder aumento do funcionalismo.

O delegado da 1ª Região Fiscal, Bichara Fraiha Neto revelou que o plano se desenvolverá em três etapas distintas. A sua primeira etapa consistirá na fixação de três boxes na área que delimita o Memorial da Cabanagem, no Entroncamento. Nesses três boxes funcionarão dia e noite equipes de fiscais da Receita Estadual, examinando todas as notas fiscais que acompanham as mercadorias em trânsito, quer na entrada ou na saída de Belém.

ANÁLISE

Na sua segunda etapa, a ação da 1ª Delegacia Fiscal do Estado fará análise mensal do movimento econômico dos contribuintes jurisdicionados à 1ª Região. Esse controle consistirá na efetivação de uma análise não só no verso do Documento de Arrecadação Estadual, para que se tenha a posição imediata do valor de mercadorias adquiridas, objeto de vendas e o valor do imposto recolhido pelo contribuinte.

A terceira etapa do plano de ação será a análise do movimento econômico do contribuinte, quando ocorrer divergências. Nesse caso, a 1ª Delegacia procederá ao imediato levantamento do estoque físico de cada contribuinte.

A COMISSÃO

A Delegacia da 1ª Região Fiscal formou uma pequena comissão, composta pelos técnicos fiscais Nelson Casara, Raimundo Barral Monteiro e Pedro Martin Filho, aos quais cabe agilizar toda a máquina da Delegacia, com os preparativos necessários para por em execução o plano.

Segundo Bichara Fraiha Neto, paralelamente ao funcionamento desses três postos na área do Entroncamento, equipes volantes percorrerão toda a área da grande Belém, numa grande blitz fiscal, procedendo ao controle de mercadorias, não só na parte diurna como durante a noite. Essa equipe atuará no levantamento da situação de milhares de casas comerciais existentes, exigindo a apresentação do Cadastro de Inscrição Estadual.

O delegado da 1ª Região Fiscal espera com essas medidas o aumento gradual da receita do Estado e de 15 em 15 dias estará sendo confeccionado um mapa contendo os resultados que foram obtidos com a receita. As equipes serão em número de seis que percorrerão a grande Belém.

Governo ajuda Marabá

Departamentos especiais do Governo do Estado estão atentos ao problema da enchente que vem afetando a população de Marabá, prestando toda a assistência necessária. Todo um esquema foi montado para atender aos desabrigados, que estão instalados em barracas de lona e recebendo alimentação, além de assistência médica, por parte de equipes da Secretaria de Saúde. Todo o plano de ação que foi montado para atendimento às vítimas da enchente ainda está em vigor, com a situação tendendo a se normalizar.

MELHORIA

O problema da enchente, em si, agravou-se principalmente nos pri-

meiros dias de fevereiro, mas aos poucos volta à normalidade. É que nos últimos dias caiu bastante o nível das chuvas na cabeceira do rio Tocantins, na cidade de Porto Nacional, Estado de Goiás, permitindo que a situação crítica por que passava a cidade de Marabá fosse suavizada.

As águas baixaram consideravelmente nos últimos dias e se acredita que se não chover forte como no início do ano, o problema de uma enchente mais grave do que a que ocorreu em 1980 venha a ser superado.

A Defesa Civil do Município e a Sudam também participam do esquema para ajudar as vítimas da cheia.

SERVIÇOS

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Váriq/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAISO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil. Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVICO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVINCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano

224-7211

Novotel

226-8011

Regente

224-0755

Sagres

228-3999

Selton

223-4222

Trans-Brasil

228-2500

Vanja

222-6888

Hilton

223-6500

Diplomata

228-2045

Equatorial

224-8855

Gentil

224-9022

Grão Pará

222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0627

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração,
Fazenda e Saúde Pública

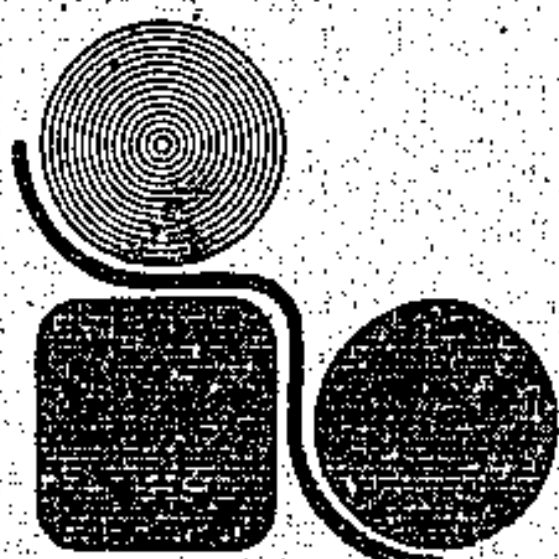
CONCURSO PÚBLICO C-163- EDITAL
Do Tribunal Regional do Trabalho

TOMADA DE PREÇOS – AVISO
Da Companhia de Saneamento do Pará

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE
PREÇO Nº 01/85
Da SEAD

PROVIMENTO Nº 001/85
Da Corregedoria Geral da Justiça

1 Caderno
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIAS ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 167 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 20.12.84, o restante da Licença sem Vencimentos de 01 ano, concedida através da Port. nº 1471, de 16.11.84, a Joana Maria Abson Ferreira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Chaves.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de fevereiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8389)

PORTARIA Nº 168 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 20.12.84, o restante da Licença sem Vencimentos de 01 ano, concedida através da Port. nº 1068, de 06.08.84, a Carlos Batista Ferreira, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código CEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Chaves.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de fevereiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8389)

PORTARIA Nº 170 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 179/85 - SEDUC.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Educação do Território Federal do Amapá, Sandra Maria Brito de Souza, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de fevereiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8389)

PORTARIA Nº 171 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 019/85 - SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, Raimundo Farias Costa, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Pacajá, no Município de Cametá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de fevereiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8389)

PORTARIA Nº 172 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 020/85 - SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Crispiano Antonio Medeiros, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital do povoado de Areião, no Município de Cametá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de fevereiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8389)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGADO REGIONAL 3ª R.F.

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 3ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, item 35 do Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

DISPENSAR a partir de 01.02.85 a funcionária GERUZA SANTOS DE CAMPOS, Agente Tributário CEP-TAF-503.3, classe "C" Mat. nº 170.461, da função de substituta do Chefe de Assistência Técnica, desta Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 3ª Região Fiscal-Marabá (Pa), por ter abandonado o serviço sem a devida autorização.

JACKSON FELGUEIRAS REIS

Delegado Reg. da Fazenda Estadual-3ª RF

(Ext. nº 3959, Reg. nº 12.343, Dia: 25/02/85)

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 15 DE 24.01.1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14.12.83.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 107, 105 e 116 da Lei nº 749 de 24.12.53, licenças aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados:

LICENÇA ESPECIAL

| NOME | PERÍODO |
|---------------------------------|---------------------|
| COSME DE SOUZA CARDOSO | 03.06.74 a 03.06.84 |
| JOSE NATALINO CORDEIRO MONTEIRO | 01.07.74 a 01.07.84 |
| MANOEL OLIVEIRA FRAZÃO | 05.05.64 a 05.05.74 |

LICENÇA ESPECIAL

| NOME | PERÍODO |
|---------------------------------|---------------------|
| DARCY MOURA CARDOSO | 12.06.73 a 21.06.78 |
| DEUZINAR DA SILVA SOUZA PINTO | 02.05.78 a 02.05.83 |
| ELVIRA GARCIA NASCIMENTO | 01.10.78 a 01.10.83 |
| EVA CRUZ DA CUNHA | 01.08.78 a 01.08.83 |
| JAIME MOREIRA DA COSTA | 15.07.76 a 15.07.81 |
| MARIA JUDITH RODRIGUES DA SILVA | 12.08.76 a 12.08.81 |
| SILVESTRE COSTA LIMA | 01.06.76 a 01.06.81 |
| ANA CRISTINA PANTOJA SALDANHA | 17.09.75 a 17.09.80 |
| SEBASTIÃO VIANA DO NASCIMENTO | 19.11.79 a 19.11.84 |
| FRANCISCO BRITO DE FREITAS | 01.03.79 a 01.03.84 |
| BERENICE VAZ DIAS | 01.11.75 a 01.11.80 |
| GRACILDA MEDEIROS NOGUEIRA | 01.08.76 a 01.08.81 |
| JULIA DE OLIVEIRA CASTRO | 27.07.76 a 26.07.82 |
| JOÃO BATISTA MÁXIMO BANDEIRA | 20.04.78 a 20.04.83 |
| MARIA IRANDIR DE SOUSA ARAÚJO | 01.05.78 a 01.05.83 |

LICENÇA ESPECIAL

| NOME | PERÍODO |
|-----------------------------------|---------------------|
| ALAIDE CUSTÓDIA DE LUCENA | 01.04.85 a 29.06.85 |
| RAIMUNDA SANTANA AMORAS | 02.01.85 a 01.04.85 |
| JAIME MOREIRA DA COSTA | 05.11.84 a 02.02.85 |
| LEUCA DE NAZARE SOUSA DE OLIVEIRA | 02.01.85 a 02.03.85 |
| ANA CRISTINA PANTOJA SALDANHA | 01.03.85 a 29.04.85 |
| JACIRA DA SILVA | 02.01.85 a 30.06.85 |
| EVA CRUZ DA CUNHA | 02.12.84 a 01.03.85 |
| MARIA IRANDIR DE SOUSA ARAÚJO | 01.11.84 a 29.01.85 |
| MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUZA | 02.01.85 a 01.04.85 |
| CARLOS JORGE TRINDADE AOOD | 01.10.84 a 29.12.84 |
| MARIA TEREZA DA SILVA FERREIRA | 05.11.84 a 02.02.85 |
| MANOEL PAULO CARDOSO DE MORAES | 02.11.84 a 30.01.85 |
| MARIA JOSE GOMES DE LIMA | 01.03.85 a 29.04.85 |
| MARIA LUCIA BRAGA ABREU | 11.02.85 a 11.04.85 |
| MARIA CASTRO SALVADOR | 01.12.84 a 29.01.85 |
| JUSA FÁTIMA DA SILVA BALIEIRO | 01.01.85 a 31.03.85 |
| MARIA LUZIA DE OLIVEIRA | 01.12.84 a 28.02.85 |
| WILSON MORAES NUNES | 02.01.85 a 01.04.85 |
| RITA VALENTE CAVALCANTE | 01.12.84 a 28.02.85 |
| ANA NILZA DA SILVA MELO | 08.01.85 a 07.04.85 |

CANCELAMENTO

EDSON BORGES DA SILVA - Motorista, Serv. Transp. - Portaria nº 549 de 13.11.84, que cancela a Portaria nº 265 de 30.04.84, período de 01.06.84 a 27.11.84.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24.01.85

LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DAP/rb.

PORTARIA Nº 17 DE 25.01.1985

A DIRETORA DA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105 e 107 da Lei nº 749 de 24.12.53, licenças aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

| NOME | PERÍODO |
|-----------------------------------|---------------------|
| ALTAMIRA RAMOS MARTINS | 22.10.84 a 31.10.84 |
| EUNICE DE SOUZA DOS SANTOS | 12.10.84 a 10.12.84 |
| MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MACEDO | 12.10.84 a 22.10.84 |
| MARIA LEONOR CHARCHAR DE MORAES | 23.10.84 a 21.11.84 |
| MARIA LUCIA MOREIRA ALVES | 29.10.84 a 06.11.84 |
| MARIA LUÍZA DIAS DA FONSECA | 07.11.84 a 30.11.84 |
| LAURA MARIA LIMA DRUMOND NOGUEIRA | 26.11.84 a 26.12.84 |
| JOÃO MARIA MARTINS DE SOUZA | 12.11.84 a 11.12.84 |
| DILSON LUIZ GOLDEGOL DE FREITAS | 13.11.84 a 27.12.84 |
| EULADIO MORAES ALCANTARA | 19.09.84 a 17.12.84 |
| IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO | 18.07.84 a 06.08.84 |
| ALDENORA GOMES DE SOUZA GAMA | 10.09.84 a 24.09.84 |

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| MARIA JOSE FERNANDES LOUREIRO BRAGA | 03.12.84 a 17.12.84 |
| MARIA DO SOCORRO PANTOJA BARRETO | 26.12.84 a 09.01.85 |
| MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MACEDO | 12.12.84 a 10.01.85 |
| FRANCISCA FERREIRA GOMES | 04.11.84 a 14.11.84 |
| ELEUSINA MARIA DE OLIVEIRA | 13.11.84 a 27.11.84 |
| MARIA DE JESUS PIMENTA PINTO | 01.11.84 a 25.11.84 |
| MARIA DE NAZARE DA SILVA VITAL | 21.11.84 a 20.12.84 |
| MARIA DAS DORES SANTIAGO DA SILVA | 18.12.84 a 06.01.85 |
| ALTINO DE SANTANA BRAGA | 18.11.84 a 01.01.85 |
| MARLENE SANTOS SANTIAGO | 09.11.84 a 30.11.84 |
| MARIA GRACILENE PEREIRA CHAGAS | 26.11.84 a 03.12.84 |
| MARIA JOSE FERNANDES LOUREIRO BRAGA | 19.12.84 a 08.01.85 |
| OLGA SUELY BECHARA PARDAUIL | 30.10.84 a 28.11.84 |
| MARIA JOSE CAMPELO DA SILVA | 07.07.84 a 05.08.84 |
| LINDAURA BORGES DE OLIVEIRA | 15.10.84 a 29.10.84 |
| MARIA DAS GRAÇAS PALHETA NASCIMENTO | 13.08.84 a 31.08.84 |
| MARIA ROSANGELA DA CRUZ PAMPLONA | 17.11.84 a 26.11.84 |
| ALCINDO ALVES CALDAS | 07.11.84 a 06.12.84 |
| LULY HATHAR GUEDES | 26.10.84 a 23.01.85 |
| ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA | 25.08.84 a 22.11.84 |
| DUCILA PAMPLONA MONTEIRO | 14.12.84 a 12.01.85 |
| SILVESTRE COSTA LIMA | 08.11.84 a 15.11.84 |

PRORROGAÇÃO

| NOME | PERÍODO |
|---|---------------------|
| MARIA ARGEMIRA ROCHA CUNHA | 10.10.84 a 29.10.84 |
| ELÇA MATOS DE OLIVEIRA | 20.12.84 a 19.03.85 |
| MARIA DE NAZARE DA SILVA VITAL | 21.12.84 a 19.01.85 |
| TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA PINHEIRO | 19.10.84 a 18.12.84 |
| CLODOALDO DE AZEVEDO COSTA | 26.11.84 a 24.01.85 |
| EVANGELINA CHAVES DO ROSÁRIO | 19.12.84 a 27.02.85 |
| MARIA LUCIA MOREIRA ALVES | 07.11.84 a 15.11.84 |
| EVANGELINA CHAVES DO ROSÁRIO | 27.10.84 a 25.12.84 |
| NOEMIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 19.10.84 a 18.12.84 |
| JANDIRA COSTA DA SILVA | 29.11.84 a 27.02.85 |

ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

| NOME | PERÍODO |
|------------------------------------|---------------------|
| MARIA ERMITA RUY SECO | 01.09.84 a 30.09.84 |
| FÁTIMA DE LOURDES LIMA E LIMA | 19.12.84 a 18.01.85 |
| MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUES MARTINS | 28.09.84 a 18.10.84 |
| RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CHADA | 17.12.84 a 26.12.84 |

REPOUSO

| NOME | PERÍODO |
|----------------------------------|---------------------|
| CILENE DE CÁSSIA REIS CALVINHO | 21.01.85 a 20.04.85 |
| MARIA DE NAZARE CARVALHO DE LIMA | 20.11.84 a 17.02.85 |
| ODETE VIEIRA DE MESQUITA | 01.10.84 a 29.12.84 |
| MARIA DA GLÓRIA GOMES FEITOSA | 02.10.84 a 29.12.84 |
| MARIA DO SOCORRO PANTOJA BARRETO | 23.09.84 a 21.12.84 |
| ROSA MARIA SANTANA MONTEIRO | 02.10.84 a 29.12.84 |
| MARIA ARGEMIRA ROCHA CUNHA | 04.12.84 a 03.03.85 |
| MARIA CLARA COSTA FIGUEIREDO | 26.12.84 a 25.03.85 |
| MARIA ELIANA DA COSTA LIMA | 12.12.84 a 11.03.85 |
| MARIA MARLY DOS SANTOS SOARES | 01.10.84 a 29.12.84 |
| SILVIA NAIR PINHEIRO LAMÉGO | 05.12.84 a 04.03.85 |
| MARIA RAIMUNDA CAMELO DE SOUZA | 01.11.84 a 29.01.85 |
| FRANCISCA GOIS SANTANA | 27.12.84 a 26.03.85 |

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, 25 de Janeiro de 1985

IEDA JUÇARA SOARES

DIRETORA DA DIVISÃO

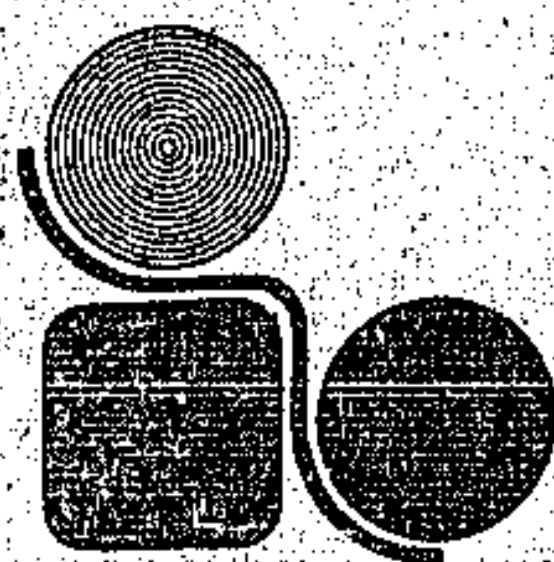
PORTARIA Nº 21 de janeiro de 1985

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14 de dezembro de 1983.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares no mês de janeiro de 1985, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

| |
|---------------------------------|
| ADILSON RAIMUNDO PINTO MONTEIRO |
| AFONSO DOAS BRITO |
| ALAIDE CARVALHO DA SILVA |
| ALBA MARIA SILVA DE LIMA |
| ALBERTO NASCIMENTO BATISTA |
| ALDENORA LOPES |
| ALVINO DA SILVA GOMES |
| ANA MARIA CARDOSO COUTO |
| ANA MAGALHÃES DA SILVA |



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1953

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 564.000
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Selscentos cruzeiros (Cr\$ 600).

Publicações:

Página comum cada centímetro Cr\$ 14.250. Preço por
Página: Cr\$ 2.907.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque, Nominal para a IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao
recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

ANTÔNIA DE SOUZA ROCHA
ANTÔNIO CARLOS SOUZA MOURA
ANTÔNIO MARIA LOURINHO PANTOJA
ANTÔNIO SERGIO DA COSTA COELHO
ARLENE MARIA RAMOS SARUBBY
ARNALDO MENESCAL DE SOUZA
BELMIRO PANTOJA DUTRA
BENEDITA OLEGÁRIA RAIOL
BENEDITA RODRIGUES DE LÊAO
BERENICE VAZ DIAS
BIVÁ RODRIGUES VIEIRA
CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA
CARLOS JORGE TRINDADE AOOD
CIRO MENOTTI DE CASTRO CALIARI
COSMA MARTA DA CONCEIÇÃO SOUZA
COSME CASTANHEIRA DA SILVA
CLEMENTE FERREIRA PINHEIRO
CLEOMAR DA COSTA MONTEIRO
CLOTILDE DE OLIVEIRA COUTINHO
CREUZA PAIVA DA COSTA
DAYSE DA CONSOLAÇÃO CALIL GONÇALVES
DEUSA MARIA SANTIAGO SALES
DOMINGAS DE SOUZA BRAGA
EDILSON CHAGAS SARMENTO
EDILSON PAIVA DE ABREU
EDIR PINTO BARROS SALLES
EDSON BORGES DA SILVA
EDUARDA DOS REIS OLIVEIRA
EMÍLIA MATOS MONTEIRO
FAUSTA RIBEIRO DE SOUZA
GASPAR GOMES MACIEL
GEORGINA DA SILVA AZEVEDO
GIANE ALVES SILVA
GRACIETE FERREIRA GUIMARÃES
HENRIQUE VIANA DE OLIVEIRA
HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA
HILDA GOMES DE SOUZA MEIRA
HUMBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
IERECÉ BENTES DA SILVA
INÁCIO NASCIMENTO COSTA
INÉS LÍDIA FERREIRA RODRIGUES
IODILHA DE MELO FIGUEIREDO
IOLANDA ANGELIM DOS SANTOS
IRAIR SANTOS DE SANTANA
IRANILDES MARIA DA PAIXÃO CARVALHO
IRENE DA COSTA BORGES
IVANILDO JULIANO RIBEIRO DA SILVA
IVANILDO RODRIGUES
IZABEL DA COSTA CAVALCANTE
IZABEL ZEFERINO CHAGAS
JACIRA MONTEIRO DA SILVA
JACIRA PEREIRA REIS BARBOSA
JANELEINE NÓBREGA MEIRA
JOÃO ASSIS SANTOS PÓRTO
JOÃO BENEDITO DOS SANTOS SOUZA
JOÃO MARIA SENA SANTOS
JOÃO DE MELO SOUZA
JOANA D'ARC DA SILVA
JOANA FERREIRA DOS REIS
JOANA NAZARE DA CRUZ
JOAQUIM BANDEIRA DO NASCIMENTO
JORGE QUINTINO DE ARAÚJO
JOSAFÁ RODRIGUES DA CUNHA
JOSEFA CORREA DA COSTA SOUZA
JOSEFA MARIA DA SILVA
JOSEFA DE SANTANA DOS REIS
JOSE ALDAIR DA SILVA PINHEIRO
JOSE AUGUSTO BARBALHO
JOSE EDMILSON BEZERRA DE MORAES
JOSE MARIA COUTO CABRAL
JOSE MARIA FARIAS DOS SANTOS
JOSE MARIA NAZARENO PEREIRA FERREIRA
JOSE MAURICIO FERNANDES DE ROCHA
JOSE MOACIR MODESTO DOS REIS
JOSE TAVARES BARRA
JOSE TAVARES VIANA
LAURIMAR PANTOJA AYRES
LAURA MARIA LIMA DRUMOND NOGUEIRA
LAURA RIBEIRO RAMOS
LUCIMAR DAS NEVES PANTOJA
LUIS ANTÔNIO DA COSTA SILVA
LUIZ CARLOS DE SOUZA
MARIA ANGELINA MARTINS DE MORAES
MARIA BETÂNIA DE ATAÍDE RAMOS
MARIA DO CARMO BRITO BAIXO
MARIA CELESTE OLIVEIRA CARNEIRO

MARIA CELIA GONÇALVES
MARIA CÍCERA GOMES DO NASCIMENTO
MARIA DA CONCEIÇÃO ABREU NOVAES
MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA SILVA
MARIA EDINEIA CAVALCANTE BENTES
MARIA ENI RODRIGUES DE CAMPOS
MARIA GERCIANA CASTRO DO ROSÁRIO
MARIA HELENA LOBO GIBSON
MARIA INÉS DE LIMA VALENTE
MARIA IZABEL DA COSTA TORRES
MARIA JANETE ANDRADE CÂMARA
MARIA DE JESUS BARBOSA CESAR
MARIA DE JESUS DIAS CUNHA
MARIA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA
MARIA DE JESUS DE SOUZA
MARIA LÚCIA DUTRA
MARIA LÚCIA OLIVEIRA SILVA
MARIA LÚCIA PONTES DE MELO
MARIA MARLENE TEIXEIRA SANCHES
MARIA DE NAZARE CUNHA GONÇALVES
MARIA DE NAZARE DE JESUS SOUZA
MARIA DE NAZARE NOGUEIRA DA SILVA
MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA
MARIA DE NAZARE RIQUE COSTA
MARIA ONELIA OLIVEIRA BRAGA
MARIA SOUZA SANTOS
MARGARIDA SALES DA COSTA
MARILENE GIL GAMA
MARILETE DEUZARITA ARAÚJO CARVALHO
MARILDA DO NASCIMENTO
MARLENE GOMES RODRIGUES
MOACIR PEREIRA GIMENES
NENIS PRIMAVERA DA GAMA
NILA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEDROSA
NILZA DE LIMA VAZ
NILTON DE SOUZA LIMA
NILTON VASQUES LOBATO
ODEZINA JÚLIA CARVALHO ALVES
OLIVAL DA SILVA BALIEIRO
ONEIDE ARAÚJO COSTA
OTAVIANO NEVES DA SILVA
PAULO CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE LIMA
PEDRO MARCELO DA PAIXÃO
PEDRO MILTON MARQUES LOBATO
PEROLA SARAIVA DE CRISTO FERREIRA
RAIMUNDA CUNHA FERREIRA
RAIMUNDA DA CUNHA FERREIRA DE OLIVEIRA
RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUSA
RAIMUNDO LIMA
RAIMUNDO MIGUEL AZEVEDO RIBEIRO
RAIMUNDO NONATO FELIX DE SOUZA
RAIMUNDO NONATO LAMEIRA ALVES
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
RAIMUNDO DOS REIS OLIVEIRA
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
RAIMUNDO RUBENS DA CONCEIÇÃO
RAIMUNDO SANDOVAL DA SILVA
REGINA DAS GRAÇAS BASTOS ALVES
ROSA ANTÔNIA SILVA SOARES
ROSA DO CARMO MENDES DE SOUZA
ROSA MARIA SANTANA MONTEIRO
ROSALINDA BARROS DE SENA
ROSÁRIA MARIA NUNES LEAL
SALVA ZATDA BARBOSA DOS SANTOS
SANTINA TROVO
SEBASTIANA PEREIRA ASSIS
SEBASTIÃO SANTA ROSA CONCEIÇÃO
SEBASTIÃO TAVARES COELHO
SECUNDINO PEREIRA ALVES
SELMA DE FÁTIMA BENTES DA SILVA
TÂNIA MARIA DOS SANTOS
TEREZINHA MARIA DAS DORES SANTOS MATOS
YEHUA BENGUIGUI
ZELINDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
ZENINE LOBÃO TAVARES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em 29 de janeiro de
1985.

LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

TCM/PA 022 23 30 20 JANEIRO DE 1985

Diretor do Departamento de Recursos Humanos,
quando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria
n.º 17 de 12.12.83.

0629

6 - Segunda-feira, 25

RESOLVE:

CONCEDER SALÁRIO FAMILIAR, a partir do mês de JAN. IRO de 1985, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

- ANTONIO MARIA LOURIVALDO PANTOJA 03 dep.
- AUREA LUCIA DIAS ALEXANDER 01 dep.
- ARMANDO MORAES ALVES 01 dep.
- EVA RIBEIRO DA COSTA 01 dep.
- THALEMA DA CUNHA CHIAPPETTA 01 dep.
- JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO 01 dep.
- LUZANIRA DA SILVA BARROSO 01 dep.
- MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO 04 dep.
- MARIA DA SILVA BARROS 02 dep.
- MARIA TEREZINHA DE JESUS DE O. DOS REIS 01 dep.
- MARIA ROSA SILVA DA SILVA 01 dep.
- RISANOR LEAL REBELO 01 dep.
- REGINA COELI RODRIGUES NUNES 01 dep.
- SEBASTIANA SELMA TEIXEIRA DO ROSARIO 01 dep.
- VALDENORA MARIA ARAÚJO MARTINS 01 dep.

LUIZ FLAVIO FIGUEIREDO DE LIMA
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos
 DAP/ens.

PORTARIA Nº 32 de 23 de Janeiro de 1985.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 1078 de 12.11.84.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares no mês de Janeiro de 1985, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

- ADELIA DE JESUS PARAENSE
- ANA FRANCISCA DO ROSÁRIO
- ADÁLIA MESSIAS VANETTA
- ARMANDO BATISTA MIRANDA
- ADELINO CAMPOS SODRÉ
- ANÁLIA DE OLIVEIRA LOPES
- ADILSON JOSÉ MESQUITA
- ANTONIA AUREA OLIVEIRA SANTOS
- ANA GONÇALVES BALIEIRO
- ANTONIO FERNANDO AMORIM CALANDRINE AZEVEDO
- ABÍLIO PENICHE DA SILVA
- ALDOMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
- ANÍSIO LIMA DA COSTA
- ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA DIAS
- ANTONIO SÉRGIO CARDOSO NASCIMENTO
- ARLETE DE QUEIROZ MENDONÇA
- ADEMITA VIEIRA DE SOUZA
- BENEDITA AMÉLIA DOS SANTOS QUEIROZ
- BENEDITA FERREIRA RIBEIRO
- BENEDITO SOARES DE MELO
- BENEDITO PRAIO DAS NEVES
- BALBINA BENICIO DOS SANTOS
- CLINAURA MONTEIRO DAMASCENO
- CLODOALDO HERNES FERREIRA
- CLAUDOMIRO MOURA DE OLIVEIRA
- CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
- CARMEM FALLACHE GUEDES
- CELINA DOS SANTOS GOES
- CESALTINA FÁTIMA FIMTO LARRAT
- CARMEM SILVA MACHADO
- CARLOS ALBERTO DA SILVA MUNHOZ
- CARLOS FREDERICO PESSOA MOTTA
- CLAUDOMIRO DOS SANTOS REIS
- CLÉLIO MENDES DOS SANTOS
- DENISE FERNANDA NORONHA
- DEUSA MEDEIROS DA SILVA
- DOROTEA COSTA PINHEIRO
- IEA ANTONIA BATISTA E SILVA
- DARCY MARINHO QUINTELA
- ELAYNE CAVALCANTE NONATO
- ELZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA
- ELPIDIO DE ASSUNÇÃO ALVES DE SOUZA
- ELZA ALAMAR FERREIRA
- ERECINA RAMOS DOS ANJOS
- EDILSON JORGE DA ROCHA ANUNCIÇÃO
- ELIAS BORGES DE BARROS

- FERNANDO MARIA DE MOURA BASTOS
- FLÁVIO JOSÉ CEPEDA PAIVA
- FRANCISCA MONTEIRO SANTA BRIGIDA
- FRANCISCO REGINALDO MORAES
- GRAZIELA OLIVEIRA SOARES
- GRAÇA HELENA FARIAS BARRIGA
- GEORGINA BARBOSA BRASIL
- GISLEIDE SAMPAIO DE OLIVEIRA
- GUILHERME FERREIRA DA COSTA
- HARRISON MATOS CUNHA
- HELENA LÚCIA NOGUEIRA
- HUMBERTO DE SOUZA GOMES
- ILDÉLIA SOARES
- IÊDA SALOMÃO CRUZ ROCHA
- IZAURA NAZILDA FERREIRA DOS SANTOS
- IZAURA ELIETE REIS FERREIRA
- IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO
- JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO
- JAIR RODRIGUES FIGUEIREDO
- JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
- JOÃO ALVES DE SOUZA
- JANDIRA CARDOSO ALVES
- JOSÉ RIBAMAR SILVA COSTA
- JOÃO BOSCO CASTRO SILVA
- JANETE COSTA PARENTE
- JANUÁRIO MATIAS DE SOUZA
- JOANA DE FATIMA LIMA BARROSO
- JOSÉ BONFIM GONÇALVES
- JOÃO ORISVALDO CID DE MIRANDA
- JOSÉ PEREIRA PANTOJA
- JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS VILHENA
- LUCIVALDO MODESTO DE SOUZA
- LILA CAROLINA MARINHO DE PINA
- LIBANIA CABRAL DOS SANTOS
- LAURA MARIA COSTA MARQUES
- LÚCIA MARIA BARROS DE SOUZA
- LÚCIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
- LINDANOR LOPES DIAS
- LOURIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO
- LUIS FRANCISCO DO NASCIMENTO
- LÚCIA VIEIRA DE SOUZA CALIARI
- MARIA DE BELÉM FERREIRA OLIVEIRA
- MERLIAN BENOLIEL GOMES
- MARIA LÚCIA CUNHA ROSA
- MILITANA DE OLIVEIRA PANTOJA
- MARIA DE NAZARÉ MORAES DE LIMA
- MARIA ELENA NEVES
- MIRIAM ARAÚJO DA SILVA
- MARIA ETELVINA SOUZA LISBOA
- MARIA CLEMENINA BATISTA
- MARIA ALMEIDA MACHADO GARCÊZ
- MARIA DO CARMO SANTOS
- MARIA LÍDIA PINTO BORGES
- MAURITZA OLIVEIRA MAFRA
- MARIA REGINA DE OLIVEIRA
- MARIA LUÍZA NOBRE
- MARIA DE LOURDES CASTRO
- MINA NAKAUTE AZEVEDO
- MARIA JOSÉ SOBRINHO
- MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO
- MARIA TEREZINHA DE JESUS NEVES
- MARIA ERUMILLES MENDES
- MARIA CLEIDE CECIM
- MARIA DE LOURDES FARIAS
- MARIA JOSÉ DA SILVA BRABO
- MARIA APOLÔNIA COSTA GAELHA
- MARIA BERNADETE SERRA DE SOUZA
- MARINA OLIVEIRA LEMOS
- MARIA MARITANA DE CASTRO
- MARIA DA GLORIA OLIVEIRA
- MARIA INALDA COELHO COSTA
- MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO
- MARIA DE JESUS PINHEIRO DE MORAES
- MARIA GORETTI SILVA DIAS
- MARIA DE LOURDES BEZERRA VIANA
- MARIA TÁZABEL KALQUIMAN
- MARLENE NASCIMENTO ROSA
- MARIA TELMA TEIXEIRA
- MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE
- MARIA MADALENA VALE DE SOUZA
- MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA
- MARIA DO LIVRAMENTO MIRANDA
- MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA
- MARIA JOSÉ SOARES LEAL
- MARIA SÉRGIA SOUZA SILVA
- MANCEL FILGUEIRA DE CARVALHO

- MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
- MARIA DE NAZARÉ BENTO DO NASCIMENTO
- MARIA CELESTE BASTOS MIRALHA
- MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM PINHEIRO
- MARLENE PANTOJA DA SILVA
- MARIA DE JESUS PAMPLONA DOS SANTOS
- MARIA DA CONCEIÇÃO VALE FEITOSA
- MARIA LUIZA PINHEIRO DA COSTA
- MARIA LUIZA FAVACHO CEZAR
- MARIA GRACIETE SILVA DE MENEZES
- MILTON LUCIO CARNEIRO VASQUES
- MANOEL ALMEIDA DE PAIVA
- MARIA DAS GRAÇAS BASTOS DA SILVA
- MOACIR CORRÊA NASCIMENTO
- MARIA ISMÊNIA SARMENTO FIGUEIREDO
- MANOEL MAGNO CRUZ
- MARIA MIRIETES MACHADO BEZERRA
- MARIA CRISTINA CAVALCANTE RIBEIRO
- MARIA BORGES ALVES LÚCIO
- MARIA GROCIATI MENGUINS
- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
- MARIA DAS GRAÇAS REIS TAVARES
- MARILDA SOARES PINHEIRO
- MARIA ELIZABETH SANTOS CONSTANT
- NEUZA ARAÚJO PANTOJA
- NATALINA VELOSO MONTEIRO
- NATANAEL SOUZA DOS SANTOS
- NELSON RODRIGUES SARMENTO
- OLINDANOR DA SILVA CORDOVIL
- ORLINDA BEZERRA BANDEIRA
- PALMIRA VALLE GONÇALVES
- PAULO JORGE PINTO DA COSTA E SILVA
- POSSIDÔNIA COSTA MAGNO
- PAULO OLIVEIRA COELHO
- PEDRINA ARAÚJO DOS SANTOS
- PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NEYD
- PERPETUA DE LÓURDES LIMA VERICÁRIO
- RAIMUNDA DA SILVA MEDEIROS
- RAIMUNDA CRISTOVÃO DE SOUZA
- REGINALDO SÉRGIO LIMA DOURADO
- RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA XAVIER
- REGINA GLÓRIA FERREIRA DE SOUZA
- RUTH GONÇALVES PAMPLONA
- RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA
- RAIMUNDA ROSANGELA SETUBAL
- RAIMUNDA ARGONA BAGANHA
- ROSA PEREIRA LIMA
- RAIMUNDA MARIA TEIXEIRA
- RAIMUNDA DE SÁ BARROS
- RAIMUNDA DEUZINA SILVA DIAS
- RITA DE CÁSSIA SOUZA VALENTE
- ROSÂNGELA DO SOCORRO MONTEIRO
- RUBENS ALVES VIEIRA
- REGINA COELI NUNES
- ROSÂNGELA RUIVO MELLO
- RAIMUNDA EDUVIRGES MATOS SIQUEIRA
- RAIMUNDA DAS MERCÊS NOGUEIRA RAMOS
- RAIMUNDO MELO GUIMARÃES CARDOSO
- RONALDO FERNANDES ALVES
- RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DIAS
- SUELY SANTOS LAMARÃO
- SILVIO CLAUDIO SILVA
- SANDRA RAÍOL DE OLIVEIRA
- SANDRA MARIA DOS SANTOS
- SANDRA VILHENA SOUZA
- SARAH MARIA VIANA DOS SANTOS
- TEREZINHA MANAIA DIAS
- TEREZA MARIA POMPEIA GUIDÃO
- TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA
- TEREZA GONÇALVES DA SILVA
- TEREZINHA DE JESUS ROCHA ALMEIDA
- TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS
- VIRGINIA SERRA MORAES
- VERA LÚCIA DA SILVA BARROS
- VICENTE PAULO DA SILVA
- VERA LUCIA MATHIAS BUENO
- VALTER FERREIRA DA SILVA
- VALDEMIR COSTA SILVA
- WILMA MARIA PESSOA LIMA
- WANDA DA SILVA SOUZA
- ZULEIDE MENEZES BASTOS
- ZELINDA FERREIRA ALBUQUERQUE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de Janeiro de 1985.

Edson F. Alvarez
Dr. EDSON FERREIRA ALVAREZ

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde.

PORTARIA Nº 33 de 24 de Janeiro de 1985.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº... 1078 de 12 de novembro de 1984.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art.116 da Lei nº 749/53, Licença Especial aos funcionários desta Secretária abaixo relacionados:

LICENÇA ESPECIAL.

| NOME | DECÊNIO |
|-------------------------------|---------------------|
| BENEDITO FERREIRA DE OLIVEIRA | 20.06.74 à 20.06.84 |
| DOLORES LOBATO REIS | 27.12.71 à 27.12.81 |
| LINDANOR RODRIGUES BRÍOSO | 01.11.72 à 01.11.82 |
| MARIA DE LOURDES MOUTA | 22.08.73 à 22.08.83 |

| NOME | QUINQUÊNIO |
|---------------------------------|---------------------|
| ADÉLIA DE JESUS PARAENSE | 01.10.75 à 01.10.80 |
| ELIVALDO BATISTA DE SOUZA | 31.12.75 à 31.12.80 |
| HELOISA HELENA CORRÊA VALENTE | 01.09.75 à 01.09.80 |
| JOAQUIM ALCIDES QUEIROZ | 01.01.77 à 01.01.82 |
| MARIA TEREZINHA JESUS DOS REIS | 24.05.78 à 24.05.83 |
| MARIA GRAZIELA COMARU GOUVEA | 12.04.78 à 12.04.83 |
| MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO | 01.03.76 à 01.03.81 |
| MARIA CECÍLIA BATISTA LE CORNEC | 01.07.74 à 01.07.79 |
| TEREZINHA DA SILVA NEVES | 13.08.76 à 13.08.81 |
| TEREZINHA DE JESUS PAES LÓBO | 02.01.78 à 02.01.83 |

| NOME | PERÍODO |
|---------------------------------|---------------------|
| ALBERTINA MACHADO BORGES | 10.12.84 à 09.03.85 |
| BENEDITO FERREIRA DE OLIVEIRA | 02.01.85 à 30.06.85 |
| DARCY PACHECO CUNHA | 14.01.85 à 17.03.85 |
| ENEDINA DE MORAES MENDES | 02.01.85 à 01.04.85 |
| IRACEMA DE OLIVEIRA LIMA | 01.01.85 à 29.02.85 |
| IVONE LIMA DOS REIS | 02.01.85 à 01.04.85 |
| IRACEMA GUERREIRO MEIRELLES | 02.01.85 à 02.04.85 |
| IRACY ARAÚJO CALDEIRA | 01.01.85 à 30.03.85 |
| JACIRA MARIA ATAÍDE DE OLIVEIRA | 01.01.85 à 30.03.85 |
| JOÃO DE DEUS DA SILVA CORDOVIL | 01.01.85 à 31.03.85 |
| JOSÉ BONIFÁCIO BARROS PIMENTEL | 07.01.85 à 07.04.85 |
| MARIA DE BELÉM MARANHÃO | 15.01.85 à 14.02.85 |
| MARIA LÚCIA CUNHA ROSA | 02.01.85 à 31.01.85 |
| MARIA TEREZINHA JESUS DOS REIS | 04.02.85 à 04.05.85 |
| MARIA TRINDADE SENA SANCHES | 01.03.85 à 29.05.85 |
| MÍRIAM ARAÚJO DA ROCHA | 02.05.85 à 31.07.85 |
| MARIA PEDROSINA FILO-CREÃO | 26.11.84 à 23.02.85 |
| MARIA AMBROSINA SOUZA CASTRO | 03.12.84 à 31.05.85 |
| MARIA STELA ALBUQUERQUE | 10.12.84 à 10.03.85 |
| MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ | 02.01.85 à 01.04.85 |
| MARIA ONADIR DE SOUZA | 01.01.85 à 29.02.85 |
| MARILDA SILVA FÉGO | 04.01.85 à 04.03.85 |
| MARIA JOSÉ FONTENELE BATISTA | 01.02.85 à 02.03.85 |
| MARIA AMÁLIA DE BRITO | 01.02.85 à 01.04.85 |
| MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIRA | 02.01.85 à 31.01.85 |
| MARIO ANTÔNIO SILVA SANTOS | 14.01.85 à 12.02.85 |
| ONEIDE DA SILVA | 01.02.85 à 01.05.85 |
| PAULO JORGE PINTO DA COSTA | 01.02.85 à 01.04.85 |
| VITAL MACEDO VIEIRA | 19.12.84 à 18.03.85 |

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24 de janeiro de 1985.

Edson F. Alvarez
Dr. EDSON FERREIRA ALVAREZ
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TRANSFERÊNCIAS

- Portaria nº 008/11.01.85 - ROSANGELA BELICH ATAÍDE - Enfermeira - C. S. do Marco para 1º C. Regional de Saúde - 01.02.85.
- Portaria nº 011/11.01.85 - ZELINDA HABIB DANTAS DE SANTANA - Farmacêutica - Sta. Izabel do Pará para 1º C. Regional de Saúde/DVS-AB - 01.02.85.
- Portaria nº 012/11.01.85 - LÚCIA HELENA LIMA MIRANDA - Odontóloga - C. S. da Pedreira para C. S. da Marembaia - 01.02.85.

- Portaria nº 013/11.01.85 - MARIA ELITA DOS SANTOS DE JESUS - Agente de Saúde - C. S. da Cidade Nova para Vizeu - 01.02.85.
- Portaria nº 015/11.01.85 - BENEDITO PRADO DAS NEVES - Médico - 1º C. Regional de Saúde para C. S. do Jurunas - 19.11.84.
- Portaria nº 017/11.01.85 - JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LOBATO - Médico - C. S. de Benevides para C. S. Providência - 01.02.85.
- Portaria nº 019/16.01.85 - JACIRA NUNES CARVALHO - Enfermeira - Hospital Juliano Moreira para C. S. da Pedreira - 01.02.85.
- Portaria nº 024/16.01.85 - IZABEL NAZARÉ OLIVEIRA E SILVA - Enfermeira - C. S. da Pedreira para C. S. do Guamã - 01.02.85.
- Portaria nº 025/16.01.85 - EDNA DOS SANTOS SARDINHA - Agente de Saúde - C. S. da Providência para C. S. da Ananindeua - 01.02.85.
- Portaria nº 026/16.01.85 - BENEDITA MOREIRA DA SILVA - Odontóloga - C. S. do Jurunas para C. S. Batista Campos - 01.02.85.
- Portaria nº 027/16.01.85 - ROSANGELA RUIVO MELO - Médica - C. S. da Sacramento para C. S. do Bengui - 01.02.85.
- Portaria nº 028/16.01.85 - LUIZ OTÁVIO ALBUQUERQUE MARANHÃO - Odontólogo - C. S. Bengui para C. S. do Marco - 01.02.85.
- Portaria nº 029/16.01.85 - MARIA IZABEL FREITAS CORRÊA - Agente de Saúde - Unidade Mista de Salinópolis para C. S. da Pedreira - 01.02.85.
- Portaria nº 036/16.01.85 - CARLOS ALBERTO CECIM ABRAÃO - Médico - C. S. Batista Campos para C. S. do Jurunas - 01.02.85.
- Portaria nº 1145/16.01.85 - MARIA DO CARMO CHARCHAR DE OLIVEIRA - Enfermeira - C. S. do Marco para C. S. da Sacramento - 03.12.84.

ADMISSÃO

- Portaria nº 1108/12.11.84 - JOSÉ GUILHERME ARRUDA MOURA - Psicólogo - CIASPA - 12.11.84.

CARGA HORÁRIA

- Portaria nº 006/01.85 - GLÁUCIA CAMARÃO BORGES LEAL - Médica - C. S. Batista Campos - 15 para 30 horas de serviços semanais - 01.01.85.
- Portaria nº 022/16.01.85 - MARIA LÚCIA CUNHA ROSA - Médica - C. S. Batista Campos - 15 para 30 horas de serviço semanais - 01.02.85.
- Portaria nº 023/16.01.85 - MARIA JOSÉ FERREIRA E FERREIRA - Médica - Hospital dos Servidores do Estado - 15 para 30 horas de serviços semanais - 01.02.85.

Edson F. Alvarez
Dr. EDSON FERREIRA ALVAREZ
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde.

PORTARIA Nº 34 de 24 de janeiro de 1985.

A Diretora da Junta de Inspeção de Saúde usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105, 107 da Lei nº 749 de 24.12.53, Licenças aos funcionários abaixo relacionados:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

| NOME | PERÍODO |
|--------------------------------|---------------------|
| ANTÔNIA COUTO DE OLIVEIRA | 24.11.84 à 13.12.84 |
| ADÉLIA SILVA FERREIRA | 04.12.84 à 01.02.85 |
| ELENOR MARIA MARTINS O'ALMEIDA | 25.11.84 à 10.12.84 |
| EDILSON JORGE DA ROCHA | 11.12.84 à 29.01.85 |
| ELINDE CLEIDE BARROS ALCANTARA | 10.12.84 à 19.12.84 |
| IZABEL BENEDITA SANTOS MIRANDA | 13.12.84 à 22.12.84 |
| IVANILDE FERREIRA BORGES LÓBO | 18.12.84 à 22.12.84 |
| JOANA CATARINA VASCONCELOS | 05.12.84 à 12.12.84 |
| MARIA RUTH REIS DUARTE | 27.11.84 à 10.01.85 |
| MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO | 20.11.84 à 18.01.85 |
| MARIA GORETTI DIAS VILAR | 06.12.84 à 12.12.84 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MAIA | 10.12.84 à 29.12.84 |
| MARIA DO PERPETUO SOCORRO | 07.12.84 à 16.12.84 |
| MARIA JOSÉ SANTOS AMANAJAS | 10.12.84 à 14.12.84 |
| MARIA STELA DE FREITAS | 19.12.84 à 17.01.85 |
| ODETE ESPERANÇA PINTO PERALTA | 03.12.84 à 11.01.85 |
| RONALDO FERREIRA CAXIAS | 03.12.84 à 11.12.84 |
| VITAL MACEDO VIEIRA | 16.11.84 à 15.12.84 |
| VICENTE MARTINS DE SOUZA | 11.12.84 à 09.01.85 |

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

| NOME | PERÍODO |
|-------------------------------------|---------------------|
| ADENOR VIANA FERREIRA | 04.12.84 à 01.02.85 |
| ARACY GIRARD ALMEIDA SILVA | 03.12.84 à 02.03.85 |
| ARMANDO RODRIGUES DA SILVA | 03.12.84 à 02.03.85 |
| AMELIA SOUZA DA SILVA | 13.11.84 à 27.12.84 |
| CEZARINA PEREIRA DA SILVA | 16.12.84 à 30.12.84 |
| MARIA TEREZA DE JESUS FERREIRA ALHO | 27.11.84 à 06.11.84 |
| MARIA BERNADETE SILVA ALMEIDA | 09.12.84 à 08.02.85 |
| RAIMUNDO EUNAPIO FILO-CREÃO | 05.12.84 à 04.03.85 |

LICENÇA REPOUSO

| NOME | PERÍODO |
|--------------------------------|---------------------|
| IVONE SALES DANIN | 11.12.84 à 10.03.85 |
| LÚCIA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA | 03.12.84 à 01.03.85 |
| MARIA DE JESUS CORDEIRO BENTES | 27.12.84 à 26.03.85 |
| WELLALDE CECIM CARVALHO | 03.12.84 à 01.03.85 |

LICENÇA P/ASSISTIR PESSOA DA FAMILIA.

| NOME | PERÍODO |
|-----------------------------|---------------------|
| CLODOALDO HERMES FERREIRA | 30.11.84 à 09.12.84 |
| LIBÂNIA DOS SANTOS CÂBRAL | 06.12.84 à 20.12.84 |
| MARIA DE FÁTIMA COELHO | 22.11.84 à 27.11.84 |
| MARIA JOSÉ NASCIMENTO SILVA | 10.12.84 à 24.12.84 |

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24 de janeiro de 1985.

Edson F. Alvarez
Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES
Diretor da Divisão Administrativa do 1º Centro Regional de Saúde.

(Ext. nº 3956, Reg. nº 12.327, Dia: 25/02/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PROCESSAMENTO DE DADOS

CONVÊNIO que fazem entre si, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominado CLIENTE, com sede nesta capital, à Rua Senador Manoel Barata nº 50 inscrito no CGC nº 05247283/0001-94 neste ato representado por seu Secretário no final deste assinado, e PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, Autarquia Estadual com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará à Av. Nazaré nº 145, doravante denominada PRODEPA, inscrito no CGC(MF) sob o número 05059618/0001-18, representado neste ato por seu Presidente no final assinado, para Prestação de Serviços de Processamento de Dados, referente ao Sistema de CADASTRO FUNCIONAL, mediante Cláusulas e Condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
- 1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços Técnicos de PROCESSAMENTO DE DADOS, pela PRODEPA, em favor do CLIENTE.
 - 1.2 - Os serviços de que trata o item anterior, referem-se ao Sistema descrito no anexo I.
- CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DA PRODEPA
- 2.1 - Executará os serviços aqui pactuados, de acordo com os critérios definidos no anexo I e demais Instrumentos Técnicos relativos ao Sistema, devidamente aprovados pelo CLIENTE.
 - 2.2 - Ao Cliente será fornecida, pela PRODEPA, toda a orientação Técnica necessária à utilização do Sistema.
 - 2.3 - Se obriga a adotar medidas internas de segurança que resguardem o sigilo sobre documentos e informações que o CLIENTE venha lhe oferecer, em decorrência dos serviços Objeto deste instrumento.
 - 2.4 - Sem quaisquer ônus adicionais para o CLIENTE, serão reexecutados os serviços que apresentarem imperfeições pelas quais, a PRODEPA for exclusivamente responsável, desde que reclamados no prazo de (10) dez dias após a entrega dos referidos serviços.
 - 2.5 - Se compromete a manter o CLIENTE informado sobre o andamento dos serviços, através de relatórios que lhe serão remetidos, observada a seguinte periodicidade:
 - sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
 - 2.6 - Serão de inteira responsabilidade da PRODEPA, os encargos e obrigações trabalhistas decorrentes do pessoal que a PRODEPA venha a utilizar, na execução dos serviços aqui acertados.
- CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DO CLIENTE
- 3.1 - Facilitará a PRODEPA, o acesso a documentos e informações necessárias à execução dos serviços aqui definidos no presente Instrumento.
 - 3.2 - Se compromete a zelar pela qualidade dos documentos e informações que venha a fornecer a PRODEPA, assim como observar as formas de apresentação que lhe forem prescritas como adequadas.
 - 3.3 - Reconhece o direito da PRODEPA, de recusar documentos que não apresentarem condições satisfatórias de legibilidade e/ou que estejam em desacordo com a forma de apresentação prescrita pela PRODEPA.
 - 3.4 - Será financeiramente responsável pela reexecução de serviços, quando decorrentes de erros ou omissões nos documentos remetidos a PRODEPA.
 - 3.5 - Comunicará a PRODEPA por escrito, qualquer anormalidade verificada nos serviços que lhe forem entregues pela PRODEPA.
- CLÁUSULA QUARTA - PROTOCOLO DE SERVIÇOS
- 4.1 - Os documentos destinados ao processamento eletrônico de dados serão encaminhados a PRODEPA, acompanhados, obrigatoriamente, pelo formulário constante no anexo III, no qual o CLIENTE atestará o recebimento.
 - 4.2 - Os serviços executados pela PRODEPA serão entregues juntamente com os formulários constantes no anexo IV, no qual o CLIENTE atestará o recebimento.
 - 4.3 - As disposições estabelecidas nos itens precedentes desta Cláusula, somente se aplicam, quando se tratar de Sistema em fase de execução.
- CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO E REAJUSTES
- 5.1 - Pela execução dos serviços aqui previstos, serão observados os critérios de remuneração e reajuste de preços do anexo II.
- CLÁUSULA SEXTA - VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO
- 6.1 - O valor total dos serviços fica estimado, para fins de empenho, na quantia de Cr\$ 176.380.441,00 (cento e setenta e seis milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros).
 - 6.2 - No presente exercício, as despesas decorrentes dos serviços aqui contratados, receberão a seguinte Classificação Orçamentária:

0631

NOTA DE EMPENHO Nº 78

- 1.300 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 - 1.801 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 - 05 - 07 - 021 - 2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 - 3.182 - OUTROS-SERVIÇOS DE ENCARGOS

6.5. - Na eventualidade do valor dos serviços ultrapassar a estimativa apresentada no item 6.1. o CLIENTE proverá os recursos necessários a sua complementação.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODALIDADES DE PAGAMENTO

7.1. - Os serviços prestados pela PRODEPA, serão faturados de acordo com o disposto no anexo II.

7.2. - As faturas deverão ser pagas até 15 (quinze) dias após sua apresentação ao CLIENTE. Vencido este prazo a PRODEPA poderá, a seu critério, promover a atualização do débito, tomando por base a variação das ORTN's (OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL), apuradas entre as datas de apresentação da fatura, e de sua liquidação.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES

8.1. - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão Alterar o presente, em virtude de causa proveniente, força maior e conveniência de ordem Administrativa ou Legal.

CLÁUSULA NONA - SERVIÇOS CONEXOS

9.1. - A execução, pela PRODEPA, de serviços não previstos no anexo I, embora ligados ao mesmo sistema, dependerá de solicitação do CLIENTE, por escrito, nesse sentido, e será objeto de Orçamento e Faturamento Específico.

10.1. - O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1985, podendo ser prorrogado, se interessar as partes, mediante Termo Aditivo.

10.2. - Na hipótese da PRODEPA iniciar os serviços aqui definidos, em data anterior a assinatura deste Instrumento, seus efeitos retroagirão àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. - Poderá haver rescisão deste instrumento, nas condições seguintes:

11.2. - Unilateralmente pela parte prejudicada, em caso de inadimplemento pela outra, dos compromissos aqui assumidos.

11.3. - Unilateralmente pela PRODEPA, na hipótese de atraso no pagamento das faturas, por período superior à 90 (noventa) dias, condição esta que não prejudica outras medidas Legais aplicáveis ao caso.

11.4. - Mediante comunicação escrita, pela parte interessada, com antecedência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. - As partes elegem o Foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto.

13.1. - Os anexos I, II, III e IV, são partes integrantes do presente Instrumento, para todos os fins de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Convênio foi transcrito às fls. 01, 02, 03, e 04 do livro próprio da SEAD.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e Condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 18 de fevereiro de 1985.

Pelo CLIENTE:

Dr. ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário.

Pela PRODEPA:

Econ. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
 Presidente.

TESTEMUNHAS:

- 1) ODINEA LEITE CAMINHA
- 2) MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE

CONVÊNIO/CONTRATO Nº 5.038-2
 ANEXO I

SISTEMA/SERVIÇO: CADASTRO FUNCIONAL
 LINHA DE SERVIÇO: PROCESSAMENTO DE DADOS
 DESCRIÇÃO TÉCNICA

1. OBJETIVOS

O grande volume de fichas funcionais, contendo as informações que compõem o atual Cadastro Funcional e a proliferação de sub-cadastros paralelos existentes nos órgãos de administração direta, mostram a particularidade com que cada órgão arquiva as informações de seu próprio pessoal. A dificuldade de consulta, os meios de arquivamento e os procedimentos de registro das informações históricas-funcionais são, em síntese, os problemas que o novo sistema de Cadastro Funcional - Dados Históricos tem como objetivo dar solução.

Devido a estes problemas, optou-se pelo desenvolvimento e implantação de um sistema que utilizando processamento de dados tivesse como objetivos fundamentais o arquivamento e divulgação das informações históricas/funcionais em forma padronizada e periódica, abrangendo todos os funcionários contratados sob os regimes CLT, estatutário e Pessoal Suplementar lotados nestes órgãos.

Este novo Cadastro Funcional - Dados Históricos, caracteriza-se pela facilidade de acesso e confiabilidade das informações, cuja manutenção/atualização será centralizada na DAPC/DCLI Divisão de Cadastro Lotação e Informação.

Todas as informações históricas necessárias ficam, desta forma, constituídas num único Cadastro, padronizando e uniformizando os procedimentos de registro e arquivamento das informações, agilizando consideravelmente a consulta e dando maior confiabilidade às mesmas.

E, para que estas informações se mantenham sempre atualizadas, será necessário que as unidades de pessoal publiquem no Diário Oficial todo e qualquer evento funcional que venha a ocorrer, na vida de seus funcionários, pois, esta é a única fonte que a divisão possui para a atualização das informações do cadastro.

2. MANUTENÇÃO

O novo Cadastro Funcional - Dados Históricos será alimentado pelo sistema de manutenção, atividade esta de responsabilidade da Divisão de Cadastro Lotação e Informação, que permite incluir qualquer evento histórico da vida do funcionário ou alterar (modificar ou alterar) qualquer informação já registrada no cadastro.

Esta manutenção será feita através de leitura diária do Diário Oficial, pois todas as alterações que vierem ocorrer só passam a vigorar após a sua publicação no Diário Oficial do Pará.

Desta forma, condiciona-se a responsabilidade pela atualização deste Cadastro às Unidades de Pessoal em publicarem oportunamente no Diário Oficial toda alteração funcional que afete o servidor e que seja necessária ser incorporada no Cadastro Funcional - Dados Históricos.

Após a publicação das informações no Diário Oficial, as mesmas serão transcritas, para documentos específicos através dos quais é consolidada a atualização do Cadastro.

3. TIPOS DE INFORMAÇÕES

Os tipos de informações históricas que fazem parte deste Cadastro e que devem ser publicadas no Diário Oficial, são aquelas que demonstram a vida funcional do servidor desde o início de seu vínculo com o Estado (admissão ou nomeação), e seu consequente desenvolvimento até o presente momento, independente do regime jurídico de contratação (Estatutário, CLT, e Pessoal Suplementar).

Este conjunto de informações históricas estão detalhadas a seguir, segundo o regime jurídico de contratação:

"ESTATUTÁRIO"

1. Nomeações e alterações de cargos
2. Licenças prêmio
3. Acervos
4. Função gratificada
5. Cargo em comissão
6. Retificação de nome
7. Suspensões disciplinares
8. Contagem de férias não gozadas
9. Contagem de tempo
10. Quinquênios
11. Licenças
12. Adicionais após quarta parte
13. Quotas de produtividade fixa
14. Quotas de produtividade variável
15. Remuneração 2/8
16. Pró-Labore
17. Extraordinário
18. Tempo Integral
19. Faltas
20. Alteração de Matrícula
21. Retificação de Lotação.

"CLT"

1. Admissão/Contratação e alterações em cargos
2. Licenças
3. Retificação de nome
4. Faltas
5. Férias gozadas
6. Alteração de matrícula
7. Retificação de lotação

"PESSOAL SUPLEMENTAR"

1. Designação/Admissão e alterações de cargos
2. Faltas
3. Licenças
4. Retificação de Nome
5. Alteração de matrícula
6. Retificação de lotação

4. DOCUMENTOS DE ENTRADA

As informações de entrada foram distribuídas em 16 (Dezesseis) tipos de documentos (TD), sendo o preenchimento destinado aos setores cujas funções permitem obter com maior facilidade, precisão e rapidez nas fases de coleta, transcrição e remessa ao processamento.

São os seguintes os documentos-fonte do sistema:

- TD-01 - Manutenção de Matrícula e Lotação
- TD-11 - Nomeação e Alteração de Cargos
- TD-13 - Licença Prêmio
- TD-14 - Acervos
- TD-15 - Funções Gratificadas
- TD-16 - Cargos em Comissão
- TD-17 - Retificação e Manutenção de Nome
- TD-18 - Suspensões Disciplinares
- TD-19 - Licenças
- TD-20 - Contagem de Tempo
- TD-21 - Contagem de Férias não Gozadas
- TD-23 - Adicionais
- TD-27 - Extraordinário
- TD-28 - Tempo Integral
- TD-29 - Faltas
- TD-32 - Férias Gozadas

5. "RELATÓRIO DO SISTEMA" E PERIODICIDADE

O Cadastro de Dados Históricos fornecerá periodicamente relatórios de cadastros com as informações históricas de todos os funcionários do Estado. Como estes tipos de informações estão em constante mudança à cada trimestre os relatórios de cadastro serão substituídos, totalmente por novos, que conterão a situação atualizada de cada funcionário até esse momento. Dentro de cada trimestre, serão entregues quinzenalmente relatórios complementares para cada órgão, separadamente, documentando a atualização ocorrida no Cadastro Funcional durante o último período (a partir da emissão do último relatório de cadastro).

Portanto, quando foi feita a consulta ao cadastro terá que ser verificado se existe no relatório complementar (atualização quinzenal) alguma complementação às informações do funcionário contidos no relatório de cadastro. Além do relatório de situações históricas/funcional (cadastro), e relatório de situação histórico/funcional (atualizações quinzenais), existem outros relatórios para que haja perfeito funcionamento do cadastro de Dados históricos, que são:

1. Relatório de Situação Histórico Funcional (cadastro)
 Formulário - STANDARD
 Número de Vias - 2
 Periodicidade - Trimestral (Eventual quando solicitado)
2. Relatório de Situação Histórico/Funcional (Atualizações Quinzenais)
 Formulário - STANDARD
 Nº de vias - 2
 Periodicidade - Quinzenal
3. Relatório de Relação Nominal de Funcionários por Matrícula
 Formulário - STANDARD
 Nº de Vias - 1
 Periodicidade - Quinzenal
4. Relatório de Inconsistência dos Dados Históricos
 Formulário - STANDARD
 Nº de Vias - 1
 Periodicidade - Quinzenal
5. Relatório de Análise das Rejeições Básicas
 Formulário - STANDARD
 Nº de Vias - 1
 Periodicidade - Quinzenal
6. Relatório de Ocorrência da Atualização das Pendências
 Formulário - STANDARD
 Nº de Vias - 1
 Periodicidade - Quinzenal
7. Relatório de Fechamento
 Formulário - STANDARD
 Nº de Vias - 1
 Periodicidade - Quinzenal

CONVÊNIO/CONTRATO Nº 5.038-2
 ANEXO II

SISTEMA/SERVIÇO: CADASTRO FUNCIONAL
 LINHA DE SERVIÇO: PROCESSAMENTO DE DADOS
 ENCARGOS FINANCEIROS

- I - ÍTENS DE FATURAMENTO E PREÇOS UNITÁRIOS
- 1.1 - Documento processado 1.086/documento
 - 1.2 - Funcionários emitidos 76/funcionário
 - 1.3 - Formulário 2 vias 135.463/milhêiro
- II - VOLUMES PREVISTOS
- 2.1 - Documentos processados 100.000-
 - 2.2 - Funcionários emitidos 23.000-
 - 2.3 - Formulário 2 vias 25.000-
- III - ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO
- 3.1 - Documentos processados 108.600.000
 - 3.2 - Funcionários emitidos 1.775.000

- 3.3 - Formulários 2 vias 3.386.575
 - 3.4 - Estimativa de reajustes 62.568.866
- TOTAL 176.330.441

IV - REAJUSTE

- 4.1 - O preço do processamento será reajustado trimestralmente de acordo com a variação das ORTN's (OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL).
- 4.2 - O preço do formulário será cobrado e reajustado conforme o fornecedor.

V - FATURAMENTO

- 5.1 - Os serviços serão faturados mensalmente de acordo com o volume apurado no período.
- 5.2 - As faturas não contestadas no prazo de 48 horas, a contar da data de entrega, serão consideradas aceitas, para todos os efeitos legais.

ANEXO III

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (RS)

CLIENTE: _____ TELEF: _____

CEP: _____ ESTADO: _____

C.F.C.: _____

FORNecedor: _____

TIPO DE SERVIÇO: Convênio Não Convênio

MATRÍCULA DOS SERVIDORES: Matr. Funcion. Matr. Contrat. Matr. CLT Matr. P. Supl.

PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO: Mensal Trimestral Anual

SISTEMA: _____

SUP-SISTEMA: _____

ATIVIDADE/SERVIÇO: _____

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS ÍTENS | VIAS | QUANTIDADE |
|------|-------------------------|------|------------|
| | | | |

Observações: _____

Assinatura do servidor contratado, após 48 horas, a contar da emissão do formulário, sob o selo de autenticidade: _____

Assinatura: _____

Assinatura do Cliente: _____

Assinatura do Fornecedor: _____

ANEXO IV

NOTA DE ENTREGA DE SERVIÇOS Nº 543

CLIENTE: _____ TELEF: _____

CEP: _____ ESTADO: _____

C.F.C.: _____

FORNecedor: _____

TIPO DE SERVIÇO: Convênio Não Convênio

MATRÍCULA DOS SERVIDORES: Matr. Funcion. Matr. Contrat. Matr. CLT Matr. P. Supl.

PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO: Mensal Trimestral Anual

SISTEMA: _____

SUP-SISTEMA: _____

ATIVIDADE/SERVIÇO: _____

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS ÍTENS | VIAS | QUANTIDADE |
|------|-------------------------|------|------------|
| | | | |

Observações: _____

Assinatura do servidor contratado, após 48 horas, a contar da emissão do formulário, sob o selo de autenticidade: _____

Assinatura: _____

Assinatura do Cliente: _____

Assinatura do Fornecedor: _____

(G. Reg. nº 8575)

CONVÊNIO Nº 5.038-3

MICROFILMAGEM

CONVÊNIO que fazem entre si, a Secretaria de Estado de Administração, doravante denominado Cliente, com sede nesta Capital, à Rua Senador Manoel Barata nº 50 inscrito no CGC nº 05247283/0001-94 neste ato representado por seu Secretário no final deste assinado, e Processamento de Dados do Estado do Pará, Autarquia Estadual com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará à Av. Nazare nº 145, doravante denominada PRODEPA, inscrito no CGC (ME) sob o número 05059613/0001-18, representado neste ato por seu Presidente no final assinado, para Prestação de Serviços de Processamento de Dados, referente ao Sistema de Microfilmagem, mediante Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. - O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços Técnicos de Microfilmagem, pela PRODEPA, em benefício do Cliente.

Dr. ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário
P/PRODEPA
Econ. CICERO RODRIGUES DE FREITAS
Presidente

1.2. - Os serviços de que trata o item 1.1, são os descritos no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DA PRODEPA

2.1. - Executar os serviços aqui pactuados, de acordo com os critérios técnicos definidos no Anexo I.
2.2. - Fornecer ao Cliente toda a orientação técnica que lhe for necessária.

2.3. - Adotar medidas internas de segurança que resguardem o sigilo sobre documentos e informações que o Cliente venha a lhe oferecer, em decorrência dos serviços objeto deste Instrumento.

2.4. - Sem quaisquer ônus adicionais para o Cliente, serão reexecutados os serviços que apresentarem imperfeições pelas quais for a PRODEPA exclusivamente responsável, desde que reclamados no prazo de 10 (dez) dias após a entrega dos referidos serviços.

2.5. - Manter o Cliente informado sobre o andamento dos serviços, através de Relatórios que lhe será remetido, observada a seguinte periodicidade:

Quando for solicitado pelo Cliente.
2.6. - Serão de inteira responsabilidade da PRODEPA, os em cargos e obrigações trabalhistas decorrentes de seu pessoal que venha a ser utilizado na execução dos serviços aqui acertados.

2.7. - Serão de inteira responsabilidade da PRODEPA, as atribuições e tarefas a ela afetas, descritas no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

3.1. - O Cliente facilitará a PRODEPA, o acesso a documentos e informações necessárias à execução dos serviços definidos neste Instrumento.

3.2. - O Cliente será financeiramente responsável pela execução de serviços, exceto quando se configurar a condição prevista no item 2.4 da Cláusula Segunda.

3.3. - O Cliente comunicará a PRODEPA, por escrito, qualquer anormalidade detectada nos serviços que lhe forem entregues.

3.4. - Proporcionar aos filmes e outras microformas recebidos da PRODEPA as condições de armazenamento especificadas no Anexo I, de forma a garantir a sua legibilidade e durabilidade.

3.5. - Serão de inteira responsabilidade do Cliente os encargos e obrigações trabalhistas decorrentes de seu pessoal que venha a ser utilizado na execução dos serviços aqui acertados.

3.6. - Serão de inteira responsabilidade do Cliente o fornecimento dos materiais necessários à preparação dos documentos.

3.7. - Será obrigação do Cliente, proporcionar local e ambiente adequados à instalação de equipamentos, quando especificados no Anexo I.

3.8. - São de inteira responsabilidade do Cliente as atribuições e tarefas a ele afetas, descritas no Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - PROTOCOLO DE SERVIÇOS

4.1. - Os documentos destinados a Microfilmagem serão encaminhados à PRODEPA acompanhados, obrigatoriamente, pelo formulário constante do Anexo III, no qual a PRODEPA atestará o recebimento.

4.2. - Os serviços executados pela PRODEPA, serão entregues juntamente com o formulário constante no Anexo IV, no qual o Cliente atestará o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO E REAJUSTES

5.1. - Pela execução dos serviços aqui previstos, serão observados os critérios de remuneração e reajustes de preços, indicados no Anexo II.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO

6.1. - Tendo em vista os valores mostrados no Anexo II, o valor total dos serviços fica estimado, para fins de Empenho, em Cr\$ 23.607.814 (Vinte e três milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e quatorze cruzeiros).

6.2. - No presente exercício, as despesas decorrentes dos serviços aqui contratados, receberão a seguinte Classificação Orçamentária:

- Nota de Empenho nº 79/85
- 1.300 - Secretaria de Estado de Administração
- 1.301 - Secretaria de Estado de Administração
- 03-07 - 021 - 2.024 - Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados.

6.3. - Na eventualidade do valor dos serviços ultrapassar a estimativa apresentada no item 6.1, o Cliente proverá os recursos necessários a sua complementação.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODALIDADES DE PAGAMENTO

7.1. - Os serviços prestados pela PRODEPA, serão faturados de acordo com o dispositivo no Anexo III.

7.2. - As faturas deverão ser pagas até 15 (quinze) dias após sua apresentação ao Cliente.

7.3. - Vencido o prazo fixado no item 7.2, a PRODEPA poderá, a seu critério, promover a atualização do valor do débito reajustando-o a mesma taxa de variação das ORTN's (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), apurada a partir da data de entrada da fatura.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES

8.1. - Quaisquer alterações nos dispositivos aqui pactuados, serão formalizadas mediante assinatura de Instrumento Aditivo.

CLÁUSULA NONA - SERVIÇOS CONEXOS

9.1. - A execução, pela PRODEPA, de serviços não previstos no anexo I, embora ligados ao mesmo sistema, dependerá de solicitação do Cliente, por escrito, nesse sentido, e será objeto de Orçamento e Faturamento Específico.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. - Este Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1985, podendo ser renovado pelas partes, mediante Termo Aditivo.

10.2. - Na hipótese da PRODEPA iniciar a execução dos serviços aqui definidos, em data anterior à assinatura deste Instrumento, seus efeitos retroagirão aquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. - Poderá haver rescisão deste Instrumento, nas condições seguintes:

- a) - Unilateralmente, pela parte prejudicada, em caso de inadimplemento, pela outra, dos compromissos aqui assumidos.
- b) - Unilateralmente, pela PRODEPA, na hipótese de atraso no pagamento das faturas, por período superior a 90 dias, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
- c) - Mediante comunicação, por escrito, pela parte interessada, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. - Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir controvérsias decorrentes do presente pacto. Este Convênio foi transcrito aos fls. 42, 43, 44, 45 do livro próprio da SEAD.

E por assim estarem de acordo com as Cláusulas e Condições aqui estabelecidas, as partes afirmam o presente Instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 13 de Fevereiro de 1985
P/CLIENTE

TESTEMUNHAS

- ODINEA LEITE CAMINHA
- MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE

CONVÊNIO CONTRATO Nº 5.038-3 ANEXO I

SISTEMA SERVIÇO: Microfilmagem
LINHA DE SERVIÇO: Processamento de Dados
DESCRIÇÃO TÉCNICA

- 1 - OBJETIVOS
- Microfilmagem de Documentos de Pessoal
- 2 - ANÁLISE DA MASSA DOCUMENTAL
- QTD. de documentos - 150.000
- Estado de conservação - Bom
- Período coberto - Indeterminado
- 3 - ANÁLISE MICROGRÁFICA
- Filme original - Sal de Parta - 16mm
- Método - Padrão
- Estilo - Comíc
- Grau de Redução - 21x
- QTD. aprox. de Fotograma/Rolo - 1.800
- QTD. de filmes originais - 83
- Filme cópia - Diazo 16mm
- Microforma final - Jaqueta
- QTD. de Jaquetas - 3.000
- QTD. de rolos cópia - 83
- Indexação - Alfabética de nome
- 4 - DIMENSIONAMENTO PARA O PERÍODO CONTRATUAL
- QTD. de documentos - 150.000
- QTD. de rolos originais - 83
- QTD. de rolos cópias - 83
- QTD. de Jaquetas - 3.000
- 5 - EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO CLIENTE
- Utilizar os já existentes.
- 6 - EQUIPAMENTOS DA PRODEPA A SEREM INSTALADOS NO CLIENTE
- Nenhum
- 7 - PERÍODO DE EXECUÇÃO E QUADRO DE PESSOAL DE PREPARAÇÃO
- Preparação - 12 meses com 03 funcionários efetivos.
- Entrega da microforma final - 20 dias úteis após a entrega de cada remessa de documentos preparados pelo Cliente.
- 8 - ARMAZENAMENTO DOS MICROFILMES
- Os microfilmes deverão ser armazenados em arquivo de aço apropriado e em ambiente com temperatura e umidade não superiores a 20°C e 50% respectivamente.

CONVÊNIO CONTRATO Nº 5.038-3 ANEXO II

SISTEMA SERVIÇO: Microfilmagem
LINHA DE SERVIÇO: Processamento de Dados
ENCARGOS FINANCEIROS

| I - ÍTENS DE FATURAMENTO E PREÇOS UNITÁRIOS | |
|---|--------------|
| 1.1. - Fotograma | 31/fotograma |
| 1.2. - Duplicação de filme cópia | 29.000/filme |
| 1.3. - Suprimentos | |
| - 1.3.1. - Filme original | 60.500/filme |
| - 1.3.2. - Filme cópia | 8.956/filme |
| - 1.3.3. - Jaquetas | 803/Jaqueta |
| II - VOLUMES PREVISTOS | |
| 2.1. - Fotograma | 150.000 |
| 2.2. - Duplicação de filme cópia | 83 |
| 2.3. - Suprimentos | |
| - 2.3.1 - Filme original | 83 |
| - 2.3.2 - Filme cópia | 83 |
| - 2.3.3 - Jaquetas | 3.000 |
| III - ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO | |
| 3.1 - Fotograma | 4.650.000 |
| 3.2 - Duplicação de Filme Cópia | 2.407.000 |
| 3.3 - Suprimentos | |
| - 3.3.1 - Filme original | 5.021.500 |
| - 3.3.2 - Filme Cópia | 743.348 |
| - 3.3.3 - Jaquetas | 2.409.000 |
| 3.3.4 - Estimativa de reajustes | 8.376.966 |
| Total | 23.607.814 |
| IV - REAJUSTES | |
| 4.1 - O processamento e a duplicação, serão reajustados trimestralmente, de acordo com a variação das ORTN's (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional). | |
| 4.2 - As faturas não contestadas no prazo de 48 horas, a contar da data de entrega, serão consideradas aceitas, para todos os efeitos legais. | |
| V - FATURAMENTO | |
| 5.1 - Os serviços serão faturados mensalmente de acordo com o volume apurado no período. | |

| | | | |
|----------------------------------|---|--|----------------------|
| CELEBRADO DE | | REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO |
| PROCESSAMENTO DE DADOS | | (RS) | |
| CLIENTE | RECEBER | | |
| SERVIÇO SOLICITADO | EXATIDÃO DO SERVIÇO | QUALIDADE DO SERVIÇO | |
| | <input type="checkbox"/> Atual | <input type="checkbox"/> Precisão na Entrega | |
| | <input type="checkbox"/> Preciso | <input type="checkbox"/> Legibilidade | |
| | <input type="checkbox"/> Completo | <input type="checkbox"/> Entrega | |
| SISTEMA | RECEBER | | |
| DOCUMENTOS ANEXOS | RECEBER | | |
| FORMA | CLASSIFICAÇÃO | AUTORIZAÇÃO | |
| | | | |
| TOTAL DE DOCUMENTOS | | | |
| REMESSA | ANEXO | AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO | |
| <input type="checkbox"/> Parcial | <input type="checkbox"/> Especial | | |
| <input type="checkbox"/> Total | <input type="checkbox"/> Geral (Específico) | | |
| <input type="checkbox"/> Final | <input type="checkbox"/> Intermediária | | |
| CONTROLE DE ENTREGA | | | |
| APROVADO EM | | | |
| DATA | ASSINATURA | ASSINATURA | |
| | | | |

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS
AVISO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar em sua Sede, à Avenida Magalhães Barata nº 1.201, em Belém, Estado do Pará, as seguintes licitações:

01 - TOMADA DE PREÇOS Nº10/85-COSANPA, para aquisição de fardamento destinado aos servidores da Empresa, em Belém-Pará, às 10:00 horas do dia 08 de março de 1985.

02 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/85-COSANPA, para aquisição de Equipamento de Proteção Individual, destinados aos servidores da COSANPA, em Belém - Pará, às 14:30 horas do dia 08 de março de 1985.

Os Editais e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Belém, 22 de Fevereiro de 1985
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Ext. nº 8962, Reg. nº 12.352, Dia: 25/02/85)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 01/85 - SEAD/DEPAD
O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da Secretaria de Estado de Administração, comunica aos interessados que fará realizar no dia 28.02.85, às 10:00 hs., no edifício do IPASEP - Rua Manoel Barata nº 50, sala 1004, Tomada de Preço nº 01/85 - SEAD - DEPAD, para aquisição de 1 veículo.

Os interessados poderão obter maiores informações e o Edital completo no endereço supra citado sala - 1006 - com a dra. Alba Nazareth dos Anjos Amaral, das 08:00 às 18:00 hs.

Belém, 13 de fevereiro de 1985.
ELIZABETH RODRIGUES DE SANTA HELENA CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8889)

ANÚNCIO
PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S.A.
C.G.C. Nº 05.011.762/0001-07
INSC. ESTADUAL Nº 15.110.317-8
JUNTA COMERCIAL Nº: 15300013801

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1985, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 1985 (mil e novecentos e oitenta e cinco), às 09:00 (nove horas), reuniram-se os senhores ANTONIO GEORGES FARAH, CLÉA CHADY FARAH e SANDRA DE FATIMA AIRES MARQUES, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor ANTONIO GEORGES FARAH, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 6.000.000 (Seis Milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$-1 (Um Cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$-6.000.000 (Seis Milhões de Cruzeiros) a serem subscritas pelos acionistas ordinários, proporcionalmente as já por eles possuídas e integralizadas. Em seguida o senhor Presidente em formou que tomara as providências para efetivação da subscrição por parte dos detentores de ações ordinárias nominativas. Para tanto, propôs a suspen-

são da reunião para obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição. Reaberta a sessão, o senhor Presidente comunicou que foi verificada a abdicação do direito de subscrição feita pelas acionistas CLÉA CHADY FARAH e SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES, tendo os demais acionistas subscrito a totalidade das ações, solicitando aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida foi aprovada e assinada pelos membros presentes. Belém, 12 de fevereiro de 1985. aa) ANTONIO GEORGES FARAH, CLÉA CHADY FARAH E SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES.

Confere com o original

ANTONIO GEORGES FARAH
Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 218/85 uma Via deste documento por despacho desta data.

Belém, 14 de 02 de 1985
Alfredo Ferreira Coelho

(T. n. 04994, Reg. n. 12.346, Dia: 25/02/85)

AMAZÔNIA S/A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
CGC-MF nº 05.057.179/0001-37

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984.

QUORUM DE INSTALAÇÃO: Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** a) Aprovação, sem reserva, do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 1981, 1982 e 1983, sendo o prejuízo dos exercícios de Cr\$ 20.054.542,00. b) Fixar em 3 (três) o número dos membros do Conselho de Administração e foram eleitos os Srs. LUIZ CARLOS LEITE GUIMARÃES, CLÁUDIO DE ALMEIDA MAGALHÃES, GUIARÃES e ADONES ANTUNES DOS SANTOS, fixando-lhes a respectiva remuneração global anual de Cr\$ 360.000 com mandato até 31.12.1987. c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 165.357.468, do qual 163.100.000 são incorporados ao Capital Social, perfazendo um total de Cr\$ 175.000.000, sem emissão de novas ações, ajustando-se porém o valor nominal das já existentes para Cr\$ 25,00 cada uma, ficando saldo remanescente de Cr\$ 2.257.468 correspondente a parcela de centavos na conta de Correção Monetária do Capital. d) Mudança da Denominação Social da Companhia para "AMAZÔNIA S/A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA". Assinaturas. Belém, 31 de Dezembro de 1984. Cláudio de Almeida Magalhães Guimarães - Presidente da mesa, e Adones Antunes dos Santos - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 190/85 uma via deste documento por despacho de 11 de Fevereiro de 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO.

AMAZÔNIA S/A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
CGC-MF nº 05.057.179/0001-37

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 1985.

COMPOSIÇÃO DA KESA: Conselheiros Luiz Carlos Leite Guimarães, Cláudio de Almeida Magalhães Guimarães e Adones Antunes dos Santos.
LOCAL E HORA: Às 10 horas do dia 02.01.85, na sede social na Av. XV de Novembro nº 226, sala 414, nesta cidade.
DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1) Mudança da Sede Social da Companhia para o endereço sito a Av. Bernardo Sayão - Passagem Beira Mar nº 28-A-Parte - Porto Hamex, nesta cidade. 2) Eleição da Diretoria com mandato até 01.01.1988, sendo eleitos por unanimidade os Srs. CLÁUDIO DE ALMEIDA MAGALHÃES GUIMARÃES, para Diretor Presidente, e ANTONIO DIAS LEITE NETO para Diretor Comercial, com a remuneração global anual de Cr\$ 240.000. Belém, 02.01.85. Cláudio de Almeida Magalhães Guimarães, Adones Antunes dos Santos e Luiz Carlos Leite Guimarães. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico que por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 191/85 uma via deste documento, por despacho de 11 de Fevereiro de 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO.

(T. n. 04995, Reg. n. 12.347, Dia: 25/02/85)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA
CGC(MF)-04.896.759/0001-55

-AVISO AOS ACIONISTAS-
AVISAMOS aos senhores acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem-CATA, que se acham à sua disposição, na sede social desta Companhia, à Av. Bernardo Sayão nº 138, os documentos de que trata o artº nº 133 da Lei nº 6404/76.

Belém-PA., 22 de Fevereiro de 1985

Valdemiro Martins Gomes
Presidente do Conselho
de Administração

ARIBUANA COMPENSAÇÕES S/A
CGC(MF)-04.896.759/0001-55

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 680.340.522
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 282.000.000

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 06.02.85.

Às 09:00hs do dia 06.02.85, na sede social sito no L108,0003, SII, cidade de Ananindeua-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 1.000.000 ações ordinárias, a serem subscritas pelo acionista EDSON WANDERLEI FONTANA, no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) relativo ao exercício de 1985, foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima conforme Boleim de Subscrição de 06.02.85, assinado pelos Srs. Alpides Fontana, representante da Empresa e Edson Wanderle, Fontana, acionista interessado.
O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e conforme certificado que, por decisão da 2ª turma foi arquivado na JUCEPA sob nº 155/85, assinado pelo Sr. Alfredo Ferreira Coelho.

Ananindeua, 06 de Fevereiro de 1985.
(T. n. 04998, Reg. n. 12.356, Dia. 25.02.85)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
CGC(MF) nº 04.953.915/0001-72

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$99.233.927.256
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO..Cr\$79.531.106.258
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13/02/1985.

Às 10:00 horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, de 802.139.000 ações preferenciais, nominativas, classe "E", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM no valor nominal de Cr\$-1,87 cada, totalizando Cr\$. 1.499.999.930, relativo ao exercício de 1985, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício nº 985 0622/85, datado de 12/02/85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boleim de Subscrição de 15/02/85, assinado pelos senhores Francisco de Jesus Penha, João Batista de Albuquerque e Elizabeth Amaral da Costa, representantes da empresa, pelo Senhor Armando Borges Resp, Diretoria Financeira e Antonio José N. da Silva, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 228/85, em 21/02/1985. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário.

(T. n. 04999, Reg. n. 12.358, Dia. 25.02.85)

FAZENDA PIRI GRANDE S/A. CGC/MF:04994190/0001-60. Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na sede social sito a Av. Nazaré 148, em Belém, Estado do Pará, às oito horas do dia 29 de março de 1985, a fim de deliberar ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado; c) o que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do limite do Capital Autorizado; b) reforma dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Encontram-se a disposição dos acionistas, na sede da empresa, os documentos referentes Art.133 da Lei 6404/76. a) A Diretoria.

(T. n. 04988, Reg. n. 12.318, Dias: 21, 22 e 25.02.85)

Banco do Estado do Pará S.A.
AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no Departamento de Contabilidade e Serviços deste Banco, sito à avenida Presidente Vargas, 275, 1º andar, em Belém, Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), relativas ao exercício de 1984.

Belém, Pará, 15 de fevereiro de 1985.

Nelson de Figueiredo Ribeiro
Presidente

Hamilton Francisco de Assis Guedes
Diretor

Victor Hugo Moreira da Cunha.
Diretor

Joaquim Oliveira Figueiredo
Diretor

(Ext. n.º 3949-Reg. n.º 12.300-Dias 22, 25 e 26/02/85)

mineração rio do norte
CGC-04.932.216/0001-46

Demonstrações Financeiras dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 1984 e 1983.

RETIFICAÇÃO

Na publicação acima, feita em nossa edição de 15 de fevereiro de 1985, às páginas 8 e 9 do 1º caderno, no Quadro de DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS, nas mutações ocorridas durante o exercício de 1983, ONDE SE LÊ: - Atualização da expressão monetária do capital; LEIA-SE: - Aumento de capital; e ONDE SE LÊ: - Aumento de Capital; - LEIA-SE: - Correção Monetária do Patrimônio Líquido.

Belém, 22 de fevereiro de 1985

Fulvio Vieira Fonseca
Diretor Presidente

Sebastião de Azevedo Ferreira
Contador-CRC-EP-39733-S-PA

(Ext. n. 3960, Reg. n. 12.360, Dia. 25/02/85)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CGC. 34.028.316/0018-51

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam um autos de Execução que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS move contra JOSÉ CARLOS CRUZ DE LIMA, brasileiro, solteiro, ex-servidor da Empresa com auxílio de serviços postais, anteriormente residente e domiciliado na Av. São Sebastião s/n, no município de Trauaçu-PA, para cobrança da dívida a que se refere a petição inicial, no valor de Cr\$-5.151 (cinco mil cento e cinquenta e um cruzeiros), acrescidos de juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios e demais cominações legais. E porque o executado esteja atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-o para todos os atos do processo, devendo no prazo de vinte e quatro horas, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato, o prazo de dez dias para o por embargos, e se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no horário de 7:00 às 13:00. Para conhecimento de todos e para que não alegue ignorância é expedido este Edital com o prazo de trinta dias, publicado no Diário Oficial do Estado, e em jornal local sendo ainda afixado sua cópia no lugar de costume. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (Antonio Lopes), Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
(Ext. n. 3967, Reg. n. 12.357, Dia. 25/02/85)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CGC 04.902.979/0001-44
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em segunda convocação, no dia 4 de março de 1985, às 16 horas, no 15º andar do Edifício-Sede, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 800, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) - verificação e homologação do aumento do capital social de Cr\$- 33.272.060.000 (Trinta e Três Bilhões, Duzentos e Setenta e Dois Milhões e Sessenta Mil Cruzeiros) para Cr\$- 40.134.805.000 (Quarenta Bilhões, Cento e Trinta e Quatro Milhões, Oitocentos e Cinco Mil Cruzeiros), na conformidade da decisão tomada pela A.G.E. de 06.11.84;
- b) - reformulação estatutária.

Belém (PA.), 22 de fevereiro de 1985

UBALDO CORRÊA
Presidente

(Ext. n. 3966, Reg. n. 12.354, Dias: 25, 26 e 27/02/85)

CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A

EM ORGANIZAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da denominação - Sede - Objeto e Duração

Art. 1º - Sob a denominação de CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A, constitui-se uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Sociedade tem Sede e Foro no Povoado do Abade, Município de Curuçá, Estado do Pará, podendo instalar e encerrar filiais, agências e ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a juízo e por deliberação da Diretoria.

Art. 3º - Constituem Objeto da Sociedade:

- I - Cultivo de Camarões das espécies marinhas e de água doce;
- II - Piscicultura e Aqüicultura em geral, inclusive o processamento, industrialização, frigorificação, armazenagem, salga, cura e comercialização de seus produtos;
- III - Comercialização nos Mercados Internos e Externos.

Art. 4º - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II

Do Capital e das Ações

Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$-400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$-100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) representado por 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias e Cr\$-300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros) representado por 300.000.000 (trezentos milhões) de ações preferenciais, todas nominativas.

Parágrafo Primeiro: - O Capital Social integralmente subscrito é de Cr\$-100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), representados por ações ordinárias.

Parágrafo Segundo: - As ações preferenciais, sem direito a voto, subscritas com recursos dos fundos de investimentos criados pelo Decreto-Lei nº 1.376, serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos e gozarão de prioridade no recebimento de dividendos mínimos, não cumulativos, equivalente a 6% (seis por cento) ao ano, sobre seu valor nominal.

Art. 6º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou Certificados de ações, que serão assinados, por dois (2) diretores.

Art. 7º - Cada ação dará direito de um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas, direito esse somente concedido às ações ordinárias.

Capítulo III

Das Assembleias de Acionistas

Art. 8º - A Assembleia Geral de Acionistas se reunirá ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem.

Art. 9º - A Assembleia Geral de Acionistas será presidida pelo Diretor que for escolhido por aclamação, o qual convidará um dos acionistas presentes para servir de secretário.

Art. 10 - Os anúncios de Convocação das Assembleias Gerais de Acionistas, serão publicados pela imprensa, na forma da lei e assinada por qualquer dos diretores.

Art. 11º - Os acionistas, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, poderão ser representadas nas Assembleias Gerais por procurador ou representante legal que prove sua qualidade de acionista e que não seja membro da Administração ou do Conselho Fiscal, se devidamente instalado.

Capítulo IV Da Administração

Art. 12 - A Administração da sociedade compete à Diretoria eleita pela Assembleia Geral.

Art. 13 - A Investidura nos cargos dos órgãos da administração, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de atas das reuniões assinadas pelos investidos.

Art. 14 - A remuneração dos componentes da Diretoria estabelecida globalmente e para o exercício, pela Assembleia Geral.

Seção 2 - Da Diretoria

Art. 15 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) Diretores, residentes no País e escolhidos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único: - Ao término dos respectivos mandatos os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos que devam substituí-los.

Art. 16 - As reuniões da Diretoria serão ordinárias, pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente todas as vezes que forem convocados por um de seus membros.

Art. 17 - A Diretoria fica investida de todos os poderes para gerir e administrar a sociedade de modo a assegurar seu funcionamento regular e a consecução dos objetivos sociais.

Art. 18 - A Sociedade será representada judicialmente ou extrajudicialmente por qualquer de seus diretores que ficam investidos de poderes plenos e especiais para emitir ou endossar cheques, abrir, movimentar ou encerrar contas correntes bancárias ou comerciais, emitir, aceitar, endossar, avalizar ou descontar títulos de créditos de qualquer espécie, inclusive duplicatas, notas promissórias ou letras de câmbio, contratar empréstimos ou financiamentos, aceitando cláusulas de correção monetária, juros, prazos e demais condições, tudo mediante as garantias que julgarem convenientes; alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia" concordar, novar, compensar, transigir, desistir, receber e dar quitação, impor e compensar obrigações, podendo assinar para tanto, quaisquer instrumentos públicos ou particulares, independentemente de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: - A movimentação de valores será efetuada somente com as assinaturas de 2 (dois) diretores em conjunto, devidamente credenciados em Reunião da Diretoria, adotando-se o critério de 3 (três) diretores para as substituições automáticas e normais nas atividades da sociedade.

Art. 19 - Os Diretores distribuirão entre si, as atribuições e serviços da sociedade.

Art. 20 - Fica vedado o uso da denominação social na emissão, aceite, endosso ou aval de títulos de mero favor na outorga de fiança ou qualquer obrigação desse gênero em benefício de terceiros, ainda que acionistas importando a inobservância desta proibição na responsabilidade pessoal e exclusiva do Diretor que a infringir, salvo se tal obrigação for contraída como condição adjeta do ato relacionado com os objetivos sociais.

Art. 21 - Em caso de vaga de qualquer cargo da Diretoria, a Assembleia Geral reunirá em caráter extraordinário para eleger o substituto, o qual completará o mandato do seu antecessor.

Parágrafo Único: - Enquanto não se realizar a reunião da Assembleia Geral prevista neste artigo, o cargo será ocupado por quem o outro Diretor designar, acionista ou não.

Capítulo V Conselho Fiscal

Art. 22 - A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal elegerá seus membros e fixará a forma de funcionamento e respectiva remuneração.

Capítulo VI

Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras

Art. 23 - O Exercício Social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará o levantamento das demonstrações financeiras do exercício, com base nas quais serão feitas as amortizações necessárias, deduzindo-se do lucro líquido:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até que esse fundo alcance 20% (vinte por cento) do capital social;

II - A quantia necessária para pagar os dividendos que forem aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas;

Parágrafo Único: - O saldo que restar, após essas deduções, poderá ser distribuído aos acionistas como dividendos ou poderá ser transferido, no todo ou em parte, para o exercício seguinte, se não for destinado, mediante propostas da Diretoria à constituição de fundos especiais de reserva, tudo de conformidade com o que resolver a Assembleia Geral de Acionistas.

Capítulo VII Da Liquidação

Art. 24 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre o modo de processamento e eleger os liquidantes e membros que comporão o Conselho Fiscal que funcionarão no período de liquidação.

Capítulo VIII Disposições Transitórias

Art. 25 - O primeiro exercício social iniciará após o arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do Pará e terminará no dia 31 de dezembro de 1984.

Art. 26 - Os casos omissos, serão aplicados os dispositivos das leis em vigor.

Art. 27 - A Sociedade poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral com aprovação dos acionistas que representarem mais da metade do Capital Social com direito a voto: a) Transformar-se; b) Incorporar outras empresas; c) dividir-se em 2 (duas) ou mais empresas; d) fundir-se com outras empresas; e) criar ações de diversas classes, para aumento de capital com subscrição e integralização com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376/76 de 12.12.76 (FINAM).

Eleição da Diretoria - A Assembleia procedeu à votação para a eleição dos Membros da Diretoria, por o mandato Estatutário de 3 (três) anos, concluindo por eleger: Presidente - Fernando José Flambot da Cruz; Membros: - Julio Costa de Viveiros, Joaquim Celestino Cabral da Cruz e Fernando Alberto Cabral da Cruz, todos já qualificados. O Subscritor, Fernando José Flambot da Cruz, neste ato e ocasião, já qualificada, cede e transfere aos subscritores Joaquim Celestino Cabral da Cruz e Fernando Alberto Cabral da Cruz já qualificados a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para cada Importância esta retirada do valor de seu crédito dos bens incorporados na sociedade que constituirá recurso necessário para a integralização dos valores subscritos. Observadas as formalidades para a constituição definitiva CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A, ficando os administradores autorizados a promover todos os atos para o seu funcionamento legal, sob a forma de sociedade por ações, Lavrada e lida a presente ATA, foi a mesma aprovada e assinada pelos presentes. Declaramos estas conforme o original.

FERNANDO FLAMBOT DA CRUZ
FERNANDO ALBERTO CABRAL DA CRUZ
JOAQUIM CELESTINO CABRAL DA CRUZ
JULIO COSTA DE VIVEIROS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06 de agosto de 1984, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300013861/84, a 1ª via da presente Ata de Campasa - Camarões do Pará S/A.

M. DO SOCORRO S. VASCONCELOS
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A.

EM ORGANIZAÇÃO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos oito (08) dias do mês de Junho de 1984, às 9:00 horas, à Avenida José Bonifácio - nº 1002 - Salas 101/102, na cidade de Belém, Estado do Pará, dispensada de publicação do Edital como dispõe o artigo 124 - § 4º da Lei nº 6.404/76, reuniram-se: Fernando José Flambot da Cruz, brasileiro, casado, Aqüicultor Profissional - Registro (SUDEPE) nº 02002892-1, Carteira de Identidade nº 218.857 - SEGUP/PA.; CIC nº 001.630.582-53; Julio Costa de Viveiros, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 329-D - CREA/PA. - 1ª Região; CIC nº 001.190.752-53; Joaquim Celestino Cabral da Cruz, brasileiro, estudante (concluinte) do Curso Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 378.017 - SEGUP/PA.; CIC nº. 226.865.092-87; Fernando Alberto Cabral da Cruz, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº 130.218 - SEGUP/PA.; CIC nº 123.709.582-15. A mesa diretora ficou assim constituída; Presidente - Fernando José Flambot da Cruz, Secretário - Fernando Alberto Cabral da Cruz. A ordem do dia consistiu em discutir e deliberar sobre a subscrição de ações da sociedade, em organização, sob a denominação social de CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A., regida pela Lei nº 6.404/76 e legislação complementar, bem como seus estatutos sociais. Diante do interesse dos subscritores integralizarem ações mediante transferência de bens existentes, procedeu a Assembleia Geral o nomeação de três (3) peritos, na forma do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, para avaliação dos bens oferecidos. Apurados os votos constatou-se terem sido eleitos os seguintes: ISSAO SAWADA, Contador CRC/PA. nº 3136; IVANY JOSÉ CORDEIRO MOREIRA, Engenheiro Civil CREA/PA. nº 1510; SALATIEL PAES LOBO, Advogado O.A.B./PA. nº S-25, os quais deverão apresentar Laudo fundamentado dos bens avaliados, comparecendo a Assembleia, a fim de prestar informações. Para que os peritos procedam à avaliação, decidiu a Assembleia suspender os trabalhos até as nove (09) horas do dia 16/06/84, ocasião em que terá sua continuidade com a mesma composição da mesa, mesmo local e presenças. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. Reabertos os trabalhos no dia 16/06/84, às nove (09) horas, na forma anteriormente verificada, estando também presentes os peritos avaliadores, foi submetida à apreciação, o Laudo de Avaliação, elaborado na forma da lei, cuja cópia ficará fazendo parte integrante da presente Ata, que resumidamente se constituiu no seguinte: LAUDO DE AVALIAÇÃO: - Discriminação do Imóvel: Denominação: - Fazenda Casa Verde de propriedade do Sr. Fernando José Flambot da Cruz, sua mulher. Localização: - O imóvel está localizado à margem da Rodovia Curuçá-Abade no Município e Comarca de Curuçá, Estado do Pará. Área: - 450,00 mts. de frente por 500,00mts, de fundo correspondendo a 3/5 (três quintos) de área maior. Limites: - Pela frente com a Rodovia Curuçá-Abade, medindo 270,00mts., pela Lateral Direita com o restante do terreno; pela Lateral Esquerda do Rio Murá, medindo 500,00mts., e pelos fundos com terras do Sítio Mucáá, Beneficiárias: - Casa Residencial e Galpões assim discriminados: - 1 (uma) casa construída em alvenaria sistema chalet, coberta com telhas francesas, assoalhadas com madeira de lei (Acapú e Amarelo), montada em pilares de alvenaria, porão habitável, contendo 2 corredores, 4 quartos, 1 sala varanda, cozinha ampla, medindo 154,4m2 (exceto porão) m2 x 40,00,00 (quarenta mil cruzeiros) - Cr\$ 6.176.000,00 (seis milhões, cento e setenta e seis mil cruzeiros). 1 (hum) galpão construído em pilares de alvenaria, coberto com telhas Brasil reforçado, com 1 (hum) compartimento anexo (depósito), piso de cimento, medindo 220,00m2 a Cr\$ 30.000,00m2 - Cr\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros); 1 (hum) Galpão (Estaleiro), medindo 170m2 de alvenaria, coberto com telhas francesas a Cr\$ 30.000,00m2 - Cr\$. 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros); 1 (hum) tanque vívido, para cultivo de camarões contendo 2,2 ha. (22.000m2), contendo monje em concreto armado (2 galerias e tubulações) com vazão de 1m3; comporta de ferro, telas de aço inoxidável e nylon, com parede em forma trapezoidal, contendo cerca de 4 mts. de altura, 4 de topo e 9 metros de base, 200 metros de extensão, contendo inclusive 1 (hum) sangradouro lateral, medindo 3 x 16 x 1,5; e mais 2 tanques berçários em fase final de construção (anexo) medindo aproximadamente 1 ha, Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros); 2 (dois) poços comuns em alvenaria - Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Avaliamos os imóveis antes descritos em Cr\$ 46.876.000,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros). Valor da Terra: O valor da terra é avaliada em Cr\$. 3.124.000,00 (três milhões, cento e vinte e quatro mil cruzeiros). Valor das Beneficiárias: - As Beneficiárias estão avaliadas em Cr\$ 46.876.000,00 (quarenta e seis milhões oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros). Submetido a votação, constatou-se ter sido aprovado por unanimidade de votos, tendo os subscritores declarado aceitar plenamente a avaliação dos peritos transferindo neste ato a CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A, toda posse, direção, ação e domínio que exerciam sobre o bem constante do Laudo de Avaliação, para que dele a sociedade como proprietária, use, goze, e livremente disponha como seu, obrigando-se a fazer a presente conferência e transmissão de bens, sempre boa, firme e valiosa. Declara especialmente o subscritor Fernando José Flambot da Cruz, que indica, a empresa nova, CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A, para receber a Escritura definitiva a ser lavrada em separado, e que, na forma do Art. 98 da Lei 6.404/76 promoverá declarações complementares, caso necessário, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. A Lista de Subscrição foi elaborada em separado e aprovada pelos presentes, que será encaminhada também a Junta Comercial para registro. Prosseguinto, decidiu a Assembleia que a sociedade ora constituída reger-se-á pelos seguintes Estatutos Sociais.

FERNANDO FLAMBOT DA CRUZ
FERNANDO ALBERTO CABRAL DA CRUZ
JOAQUIM CELESTINO CABRAL DA CRUZ
JULIO COSTA DE VIVEIROS
ISSAO SAWADA
Contador
C.R.C./PA nº 3136
IVANY JOSÉ CORDEIRO MOREIRA
Engenheiro Civil
C.R.E.A. 1ª Região nº 1510-D
SALATIEL PAES LOBO
Advogado
O.A.B./PA nº S-25

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.08.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300013861-7, a 1ª via da presente Ata de CAMPASA - Camarões do Pará - S/A.

MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A.
Em Organização

Boletim de subscrição de 100.000.000 (Cem Milhões) de ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Do total das ações supra citadas 46.876.000 (Quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil) de ações foram integralizadas em bens e 3.124.000 (Três milhões, cento e vinte e quatro mil) ações em dinheiro, ficando a quantia de 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões) para serem integralizadas no prazo de 12 (Doze) meses. As ações restantes, não subscritas, são as Preferenciais, normativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, ou seja 400.000.000 (Quatrocentos milhões) de ações, tudo conforme deliberação da Assembleia Geral da Constituição da CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A, iniciadas em 8 de Junho de 1984 e encerrada no dia 16 do mesmo mês e ano.

Table with columns: Subscritores, Ações Cr\$ 1,00, Realizado, a Realizar, Bens, Dinheiro, Dinheiro, Prazo. Lists subscribers like Fernando José Flambot da Cruz, Joaquim Celestino Cabral da Cruz, Fernando Alberto Cabral da Cruz, Julio Costa de Viveiros.

FERNANDO FLAMBOT DA CRUZ
FERNANDO ALBERTO CABRAL DA CRUZ
JOAQUIM CELESTINO CABRAL DA CRUZ
JULIO COSTA DE VIVEIROS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06 de agosto de 1984, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300013861-7, a 1ª via da presente Ata de Campasa - Camarões do Pará S/A.

Belém, 06 de agosto de 1984.

M. DO SOCORRO S. VASCONCELOS
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

(T. n. 05001, Reg. n. 12.362, Dia. 25/02/85)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS
A V I S O

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar em sua Sede, à Avenida Magalhães Barata nº 1.201, em Belém, Estado do Pará, as seguintes Licitações:

- 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/85-COSANPA, para aquisição de duas Impressoras Matriciais C, com interface serial RS-232 C, destinadas ao Centro de Processamento de Dados da Empresa as 16:00 horas do dia 05 de março de 1985.
02 - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/85-COSANPA, para fornecimento de Formulários Contínuos destinados ao Centro de Processamento de Dados da Empresa, as 08:00 horas do dia 08 de março de 1985.
Os Editais e demais informações, poderão ser obtidas no endereço acima.

Belém, 22 de fevereiro de 1985

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. n. 3965 - Reg. n. 12.353 - Dia. 25.02.85)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
- PODER EXECUTIVO
ERRATA

Na Tabela Anexa à Lei nº 5.207 de 18 de dezembro de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado nº 25.400, edição do dia 31 de dezembro de 1984, ONDE SE LE:

Table with columns: ATIVIDADE DE APOIO LEGISLATIVO, PL-AL-12, LEIA-SE O CORRETO: ATIVIDADE DE APOIO LEGISLATIVO, PL-AL-12. Values: 577.500,00, 517.500,00.

RETIFICAÇÃO

Retificação do ato legal publicado no Suplemento do Diário Oficial, nº 25.400 de 31 de dezembro de 1984, referente ao Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará. Decreto nº 3698 de 31 de dezembro de 1984. Onde se lê: Resolução nº 044/84. Lela-se: Resolução nº 044-A/84.

(G. Reg. nº 8409)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
O DR. ERONIDES SOUSA PRIMO - Juiz de Direito da 1ª Vara Civil desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento, e para intimação de LUCAS LIDERNE GWIES, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 15 (quinze) dias, expedido nos Autos Cíveis nº 419/84, de execução que move Banco do Brasil S/A, agência

desta praça, contra o acima referido, que se processa perante este Juízo, expediente pelo Cartório do Único Ofício, desta Comarca, para cobrança da dívida no valor de Cr\$1.178.139,47 (um milhão, cento e setenta e oito mil, cento e trinta e nove cruzeiros e quarenta e sete centavos), representado pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária 83/00150-6, emitida pelo executado em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, agência desta praça, acrescido de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios do autor e demais cominações legais. A fim de que possa oferecer embargos à Execução dentro do prazo de 10 (dez) dias, tudo nos termos do deferimento de fls. 23 e Auto de Penhora e Depósito Particular de fls. 24 do seguinte bem: um imóvel rural denominado Fazenda Tauã, lote 157, Gleba Alacilândia, neste município e Comarca, com área de 222,98,06 hectares limitando-se ao Norte com o rio Arrais; ao Sul com Onivaldo Pereira Moraes; a Leste com Irênê C. dos Santos e a Oeste com Valdesão F. Feitosa, adquirido conforme Título Getat nº 2073, de 14.05.1982, Registrado no Cartório Imobiliário local sob o nº 1-matricula nº 7.451. Ficando desde logo intimado para os demais atos do processo, tudo nos termos do despacho que este originou e que adiante vai transcrito: DESPACHO-Defiro o petição de fls. 21, transformando o Arresto em penhora, com observância das formalidades legais. Intime-se o executado, por Edital pelo prazo de 15 dias, juntado, nos autos o comprovante da publicação. Conceição do Araguaia, 10.12.84. a) Eronides Sousa Primo. Cumpra-se na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou o Dr. Juiz, expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no atrió do Fórum. Dado e passado nesta Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Sebastião Filemon Pereira, escrevente juramentado, datilografei, conferi, subscrevi.

DR. ERONIDES SOUSA PRIMO-JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.

(Ext. nº 3964, Reg. nº 12.349, Dia: 25/02/85)

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA EDITH DIAS BARRA, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, etc... FAZ saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício desta Comarca, se processam aos termos da Ação de Execução que o Banco do Brasil S/A move contra VENILDA MARIA FERRAZ MARTINS, brasileira, solteira, agricultora, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de vinte e quatro (24) horas, contados da primeira publicação deste, pagar a dívida acrescida de juros e demais cominações legais ou nomear bens à penhora. Tudo nos termos da petição e despacho deste Juízo. PETIÇÃO de fls. 16-Exna. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Tomé-Açu (PA). O Banco do Brasil S/A, por seu procurador judicial adiante assinado, nos autos cíveis do processo de execução que promove contra VENILDA MARIA FERRAZ MARTINS, em curso por esse Juízo, expediente do Cartório do Único Ofício, com o valor da causa de Cr\$16.594.412, tendo em vista a não citação da executada, consoante certidão de fls. 9, insereida nos autos cíveis da Carta Precatória devolvida pela 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, que tramitou pelo Cartório da Capital (1º Ofício Moacir Santiago), em virtude de a referida devedora não haver sido localizada, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, vem, respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne de mandar cita-la por Edital, conforme permissivo do art. 231, II, do Código de Processo Civil, e na forma do art. 232 do mesmo diploma legal, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas pagar a dívida acrescida de juros e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação total do débito e acessórios (art. 659 do CPC). Termos em, P. Deferimento. De Belém (PA) para Tomé-Açu (PA), 01 de 02 de 1985. Despacho: Junte-se aos autos, espere-se Edital nos termos do pedido. Tomé-Açu, 12.02.85. Dra. Edith Dias Barra, Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado três (3) vezes pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tomé-Açu, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1985. Eu, José Carlos Oliveira - Escrevente Juramentado, que o datilografei e subscrevi.

Dra. EDITH DIAS BARRA - Juíza de Direito.

(Ext. nº 3963, Reg. nº 12.350, Dia: 25/02/85)

2ª CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS OFICIAIS ELETIVAS

ARMANDO OSBAR PIMENTEL DE MOURA PALHA

Existem neste Cartório de protestos de títulos, Manoel Barato, 217, para serem protestados os títulos abaixo relacionados que não foram localizados: CLAUDEMIR DAS GRAÇAS L. DE LIMA-03..... 494.825, NP/ANTONIO GONÇALVES DO ROEMARIO-04100.000(3) NP/ANTONIO ALUIZIO B DA SILVA-04110.000, NP/ANTONIO ALUIZIO B DA SILVA 04200.000,-70.000,-70.000,-70.000, (NP-5) DISTRIBUIDORA HOYALLES LTDA-04798.448, NP/LUIZ OTAVIO BELARD RUFEBIL-04200.000, NP/JQ DE O ROCHA DE SOUZA COLARES-04875.000,-841.000,-(2-NP) JULIO OSBAR CORREA REIS-04825.000,- NP/JUACI DE BARROS SOARES-042... 2.787.444, NP/JULIO EDUARDO DA SILVA DUARTE-041.348.057, NP/JOSEFINA LEITE DA SILVA-04130.500,- NP/EXEC EMP TECNICA LTDA-04175.200,- NP/JAMACI AVELIBO DO NASCIMENTO-04257.313,- NP/ALEXANDRE VAZ TAVARES-0422.449.981,- NP/ANTER COMES BRELAS-04.... 42.796,- NP/E)- PROMAPA PROD-DE MADEIRA DO PARÁ-048.269.689,- LC NELSON ALVAREZ LOMBA FILHO-04261.900,- LC/JAIME CONRADO BRASILEIRO FILHO-0491.250,- LC/MAERAS MADEIRAS BRASILEIRAS LTDA-0413.800.000,- NP/EDILIRIAMO FERREIRO BATISTA-04156.622,- NP/INCON INCORPORACAO DE CONST LTDA-041.026.136,- NP/ROSA CRISTINA OLIVEIRA TORRES-0476.334.500,- NP/FERNANDO CAMPELO-0416.500.000,- NP JOSE ANTONIO DA SILVA RODRIGUES-0418.000.000,- NP/MAR DE CONST BRELIA LTDA-04256.277,- NP/pelo que ficam ditos os devedores e intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 22 de fevereiro de 1985

(T. nº 04998, Reg. nº 12.348, Dia: 25/02/85)

JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO PEPES (5ª OFÍCIO)
EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA
DE BELÉM AQUÁRIO EXPORTAÇÃO LTDA.

A Doutora Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, etc.

FAZ SABER que perante este Juízo, a empresa acima nominada requereu, através da petição fundamentada, por seu advogado dr. Eduardo Grandi, que fosse decretada sua Falência. Após devidamente processado o pedido, e com parecer favorável do Curador das Massas Falidas, foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. Belém Aquário Exportação Ltda, Sociedade Mercantil, com sede na Avenida Bernardo Sayão 4578, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará inscrita no CGC-MF sob o nº 04.945.754.001-75 e na Secretaria da Fazenda do Estado do Pará sob o nº 1500316-1 por seu procurador judicial legalmente * habilitado requereu a este Juízo a declaração de sua falência com fundamento no art. 8º e demais aplicáveis do Dec. Lei 7661/45. Após minuciosa especificação de sua situação econômico-financeira a fls 2/12, devidamente instruída, com os documentos de fls 13/134 a suplicante conclui pela insuficiência atual de recursos para a cobertura do passivo e diante das perspectivas extremamente desfavoráveis * de seu negócio optou como medida extrema no sentido de minimizar os prejuízos de seus credores pela declaração de sua falência. Ouvido o Ilmº Dr Curador de Massas Falidas em parecer bem elaborado a fls 139, manifestou-se pela decretação da falência postulada pela suplicante. Conclusos os autos, passo a decidir: Consoante ser verificada dos autos o pedido veio devidamente instruído com a certidão da JUCEPA, o balanço patrimonial levantado em 1983, balanço analítico levantado em 30.11.84, contendo * ativo e passivo, relação de credores, cópias de instrumentos de contratos celebrados, relações de títulos descontados e a receber, relação de certificado de depósitos bancários a prazo com correção monetária, relação de adiantamento a fornecedores, relação de estoque de madeiras, relação de PIS, Finsocial, LCM a pagar, declaração firmada pelo fornecedor Luiz Carlos Tavares Melo, cópia do Mandado de Execução proposta pelo BRADESCO, certidão positiva de protesto além da habilitação de seu patrono. Consequentemente a suplicante comprovou com os contratos sociais e certidão de fls 134 os requisitos exigidos pelo art. 8º do Decreto-Lei 7661/45, tendo o Ilmº Dr Curador admitido que o pedido acha-se regulamentado instruído, nada impedindo seu deferimento. Isto posto: Decreto hoje, dia 13 de fevereiro de 1985, às 12,00 horas a FALÊNCIA da firma Belém Aquário Exportação Ltda com estabelecimento à Avenida Bernardo Sayão 4578, nesta Cidade, sendo os sócios Jaime Rego Passos, Maria Albene Machado Rego e Benjamin Machado Neto, identificados a fls 02, 03. Fixo o termo legal em sessenta dias anteriores ao despacho da petição inicial. No meio SÍNDICO o Banco do Brasil S.A., o que faço de conformidade com o artigo 60 "caput" do Dec. Lei 7661/45 que deverá ser intimado a prestar o compromisso legal e fixo o prazo de vinte (20) dias para a apresentação dos créditos ex-vi do art. 8º do Dec. Lei 7661/45. Afixem-se e publiquem-se Editais. Façam-se as comunicações necessárias consoante dispõe o art. 16 do Dec. Lei 7661/45. P.R.L. Belém, 12.02.85, às 13,00 horas. Dra. Albanira Lobato Bemerguy, Juíza da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital". E para os efeitos legais pertinentes, é expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos quinze dias do mês de fevereiro de 1985. Eu, Maria Gaudência Nunes, escrevente juramentada, o datilografei e subscrevi.

Albanira Lobato Bemerguy
Juíza de Direito.

(T. nº 04997 - Reg. nº 12.355 - Dia: 25/02/85)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

CARTÓRIO DA 6ª PRETORIA
EDITAL

A DOUTORA ELEONORA TAVARES DE TAVARES, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JOSÉ DJALMA VIEIRA MOUTINHO 15º Promotor Público da Capital, foi denunciado CARTELOLEU SARMENTO GEMMAQUE, brasileiro, parense, solteiro, maior estudante, residente à travessa Apinagés nº160, Batista Campos, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 de março de 1985, às 9,00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Eu Rosinaldo Branches Lavour, escrevi o assino. Belém, 14 de fevereiro 1985 (a) DRA. ELEONORA TAVARES DE TAVARES, 6ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A DOUTORA ELEONORA TAVARES DE TAVARES, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor ANTONIO ÍTALO TARGENTTI 14º Promotor Público da Capital, foi denunciado MANOEL DE JESUS DA SILVA NERO, brasileiro, maranhense, casado, motorista profissional, de 26 anos de idade, residente e domiciliado, nesta capital, à Rua dos Lundurucus, FASCAGEM Euclides da Cunha nº172, Casa nº01, Bairro de Batista Campos, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado

do para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 23 do mês de março de 1985, às 9,00 horas a fim de ser interrogado pela prática do mencionado crime. Eu Rosinaldo Branches Lavour, escrevi o assino. Belém, 14 de fevereiro de 1985. (a) DRA. ELEONORA TAVARES DE TAVARES, 6ª Pretora Criminal da Capital.

COMARCA DE ALTAMIRA

TERMO JUDICIÁRIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

EDITAL

A Dra. MARIA SANTANA MARQUES TAVARES, Pretora. Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Ubiragilda Silva Pimentel Promotor Público da Comarca de Altamira, foi denunciado Rui Ademir Uchôa, brasileiro, casado, garimpeiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121§I-III e IV do código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de abril às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Senador José Porfírio, 25.01.85

a) Maria Santana Marques Tavares

Pretora do Termo.

EDITAL

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza auxiliar da 2ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José de Ribamar Coimbra, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ RIBAMAR MACIEL DA SILVA, parense, solteiro, funcionário Público Estadual, filho de Osvaldo dos Reis Costa e de Maria de Mar Maciel (falecida)

Como incurso nas penas do artigo 121 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 14 de março de 1985, às 10:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 06 de fevereiro de 1985.
Eu Margui Lima Gaspar, escrevi o subscrevi.

Raimunda do Carmo Gomes
RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza auxiliar da 2ª Vara Penal.

EDITAL

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza auxiliar da 2ª Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Ribamar Coimbra, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado FRANCISCO GOMES DAMASCENO, brasileiro, parense, casado, motorista, filho de Valeriano Manoel Damasceno e Maria de Nazaré Gomes Damasceno, residente à Rua Tamocins - Vila Nova nº 53 - Jurunas, como incurso nas penas do artigo 121 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 de abril de 1985 às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 08 de fevereiro de 1985.
Eu, Margui Lima Gaspar, escrevi o subscrevi.

Raimunda do Carmo Gomes
RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza auxiliar da 2ª Vara Penal.

EDITAL

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza auxiliar da 2ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José de Ribamar

0637

Coimbra, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) JÂNIO SABOYA e GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS vulgo "Beto" como incurso nas penas do artigo 1º art. 121 § 2º item IV e V e art. 157 § 2º item I e II combinado com art. 51, o 2º art. 121 § 2º item IV e V combinado com art. 25 mais art. 157 § 2º item I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 27 de março de 1985, às 11:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionados.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 11 de fevereiro de 1985.

Eu, Margui Lima Gaspar, escrevô, o subscrevi.

Raimunda Gomes RAIMUNDA DO CARMO GOMES Juíza auxiliar da 2ª Vara Penal

EDITAL

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza auxiliar da 2ª Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotor Público da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, foi denunciado MANOEL FERREIRA ROCHA, brasileiro, maranhense, viúvo, empregado de garimpo, residente à Rua Betânia s/nº-Bengui, como incurso nas penas do artigo 121 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 de março de 1985 às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 12 de fevereiro de 1985.

Eu, Margui Lima Gaspar escrevô, o subscrevi.

Raimunda Gomes RAIMUNDA DO CARMO GOMES Juíza auxiliar da 2ª Vara Penal.

EDITAL

A Doutora Ruth Nazareth do Couto Gurião, Juíza de Direito da Vara Criminal da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotor Público da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, foi denunciada Neuza Pereira do Nascimento, brasileira, solteira, vítima: "A. Oliveira & Cia. Ltda., como incurso nas penas do artigo 168, § 1º, inciso III, do C.P.B. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 de setembro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum, Sala das Audiências, Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, Antonio de Araújo Santis, Escrivão Judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Doutora Ruth Nazareth do Couto Gurião, Juíza de Direito da Vara Criminal da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotor Público da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, foi denunciado Antonio Guerreiro da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Rufino Moraes da Silva e Ana Alves Guerreiro da Silva, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei 6.368/76, c/c 25 do C.P.B. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 23 de setembro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum, Sala das Audiências, Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, Antonio de Araújo Santis, Escrivão Judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Doutora RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, Juíza de Direito da Vara Criminal da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotor Público da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, foi denunciado JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, maranhense, casado, filho de Claro Pereira dos Santos e Maria B. de Oliveira, portador da C.I.R.G. Nº 48.832-Pa, como incurso nas penas do artigo 12, § 1º, inciso II, c/c artº 14 Lei 6.368. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 de setembro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum, Sala das Audiências, Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei este EDITAL que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu (Antonio de Araújo Santis), escrevô judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Doutora RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, Juíza de Direito da Vara Criminal da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotor Público da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotor Público da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, foi denunciada FRANCISCA NASCIMENTO LIMA, brasileira, solteira, costureira, filha de Lauro Nascimento Lima e Filomena Rodrigues de Oliveira, vítima: Ana Pereira dos Santos, como incurso nas penas do artigo 129 do C.P.B. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 de setembro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum, Sala das Audiências, Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este EDITAL que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, (Antonio de Araújo Santis), escrevô judicial subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Doutora RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, Juíza de Direito da Vara Criminal da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotor Público da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, foram denunciadas OGIEM SIQUEIRA LEMOS, filho de José Pereira Lemos e Elza Siqueira Lemos e JOSÉ LAURO FERREIRA, filho de Iracema Francisca, todos brasileiros, garimpeiros, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368/76. E, como não foram encontrados para ser citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 de outubro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum, Sala das Audiências, Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogados pela prática do crime acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este EDITAL que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, (Antonio de Araújo Santis), escrevô judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Doutora RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, Juíza de Direito da Vara Criminal da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotor Público da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, foi denunciado SÉRGIO MACHADO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de José Machado Portela e Raimunda Leonarda Portela, como incurso nas penas do artigo 12 da Lei nº 6.368/76. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 de setembro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum, Sala das Audiências, Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este EDITAL que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, (Antonio de Araújo Santis), escrevô judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Doutora RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, Juíza de Direito da Vara Criminal da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotor Público da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, foi denunciado GIOGENES LEITÃO DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, pernambucano, motorista, filho de Diogenes Leitão de Albuquerque e Maria de Lourdes Ferreira de Albuquerque, sendo vítima José dos Santos Pacheco, como incurso nas penas do artigo 129 do C.P.B. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 16 de setembro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum, Sala das Audiências, Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este EDITAL que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, (Antonio de Araújo Santis), escrevô judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Doutora RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, Juíza de Direito da Vara Criminal da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotor Público da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, foi denunciado MARCO ANTONIO MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, filho de Adelino Alves Martins e Geraldina Ferreira Martins portador da Carteira de Habilitação nº 025180/Go, Prontuário 0.229.054. Go-001, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º do C.P.B. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 13 de setembro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum, Sala das Audiências, Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este EDITAL que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1985. Eu, (Antonio de Araújo Santis), escrevô judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Doutora RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, Juíza de Direito da Vara Criminal da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotor Público da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 de setembro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum, Sala das Audiências, Nova Marabá, nesta cidade, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este EDITAL que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1985. Eu, (Antonio de Araújo Santis), escrevô judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO Juíza de Direito da Vara Criminal

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 001/85

O Bacharel Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que com o advento da Lei 5.008 de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), foi criado mais um Tribunal do júri na Comarca da Capital:

CONSIDERANDO, que, assim sendo, há necessidade de melhor regularizar as reuniões dos dois Tribunais do júri, ora existentes, de molde a evitar sessões simultâneas,

RESOLVE:

I) O 1º Tribunal do júri, que funciona sob a Presidência da MM. Juíza da 1ª Vara Penal, se reunirá ordinariamente nos meses de Março, Maio, Agosto, Outubro e Dezembro;

III) O 2º Tribunal do júri, que funciona sob a Presidência da MM. Juíza da 2ª Vara Penal, se reunirá nos meses de Fevereiro, Abril, Junho, Setembro e Novembro;

III) Por necessidade de serviço, devidamente justificada perante esta Corregedoria Geral, os Tribunais do júri poderão realizar reuniões extraordinárias fora dos meses que lhes são reservados, desde que, não prejudiquem as reuniões do outro Tribunal;

IV) Este provimento entrará em vigor, a partir do próximo mês de abril.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

Belém, 13 de fevereiro de 1985.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará

(G. Reg. nº 8390)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROC. 835/84

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou de le notícia tiverem que, no dia 25 de março de 1985, às 15:15 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por Francisco Oliveira Chagas, contra Condomínio do Conjunto Jardim das Palmeiras, bem esse encontrado à Av. Tavares Bastos Conjunto Jardim das Palmeiras, 3º bloco - Apto. 201 e que é o seguinte:

- 01 (um) apartamento de nº 201 do 3º bloco, do Conjunto Jardim das Palmeiras, com 77,72 m² de área construída, com 28,13m² de área comum, 65,59m² de área privativa interna, pos suindo 01 sala, 02 quartos sociais, 01 quarto de empregada, 01 banheiro social, 01 banheiro de empregada, 01 copa-cozinha, 01 área de serviços e garagem. Avaliação..... Cr\$ 10.000.000 Total da avaliação..... Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume; na sede desta Junta, Belém, 05 de fevereiro de 1985. Eu, (Evanil do Carneiro da Silva), Aux. Judiciário, datilografel. E eu, (Delphina Araújo Ramos), Chefe de Secretaria, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCT - Belém.

(G. Reg. nº 8292)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER pelo presente EDITAL, e para os devidos fins, fica NOTIFICADO a firma PEDRO CELESTINO LORENZ PEREIRA, em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo número 1a. JCT-1.793/84, em que é reclamante RAIMUNDA DOS SANTOS, para ciência de que em audiência do dia 26.10.84, o Exmo. Sr. Dr. Juiz proferiu a seguinte decisão, nos autos do referido Processo:

"Em face do exposto, resolve a MMA. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, julgar procedente reclamação para condenar o reclamado Pedro Celestino Lorenz Pereira, a pagar a reclamante Raimunda dos Santos, a título de Férias 82 e 83 Cr\$ 6.666, além da correção monetária no valor de Cr\$ 13.531 importando o principal e o acessório em Cr\$ 20.197, custas pelo reclamado na quantia de Cr\$ 2.019 calculadas sobre o valor da condenação. Ciente a reclamante, notifique-se o reclamado".

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, Travessa D. Pedro I, 750 - 3o. bloco, 2o. andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dias quatro de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Perciliano M. Meireles, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCT de Belém

(G. Reg. n. 8406)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ríder Nogueira de Brito.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou de le notícia tiverem que, no dia 25 de março de 1985, às 15:00 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação bens penhorados na execução movida por João Roberto Souza Novaes, contra R. Lima Dias, bens esses encontrados à Trav. Humaitá, nº 1129 - Altos e que são os seguintes:

- Um (01) ventilador elétrico, marca Contact, nº de fabricação 22.962-230, cinco rotações, haste e base de aço avaliado em Cr\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros).

- Uma (01) máquina de calcular, manual, marca Olivetti - Soma Prima-20, cor verde, no estado, a qual foi avaliada em Cr\$ 50.000 (Cicenta mil cruzeiros).

Uma (01) caixa de câmbio completa, para veículo marca Volkswagen-1300L, avaliada em Cr\$ 150.000 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de verá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de verá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SOARES, executado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 5ª. J.CJ-142/84, em que é exequente JOSÉ LOPES MACIEL para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 1.287.635 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros), correspondente ao Principal e custas devidas, nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 23.08.84.

RESUMO

Table with 3 columns: Item, Value, Total. Includes Condenação, Custas da Condenação, Custas da Execução, and Valor a Depositar.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1985. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, Auxiliar Judiciário datilografai. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª. J.CJ de Belém, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz Presidente.

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o senhor FAUSTO MANTOVANI, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi ajuizada nesta Junta, reclamação trabalhista contra o mesmo, formulada por NILTON CESAR DE JESUS, protocolada sob o n. 2043/84, na qual o reclamante pleiteia as seguintes parcelas: aviso prévio, férias proporcionais 2/12, gratificação de natal 2/12, FGTS, salário retido, horas extras, anotação na CTPS, juro e correção monetária no valor de Cr\$ 159.936 e litigioso. Deve o reclamado, acima mencionado, comparecer a esta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à audiência que será realizada no dia 28.02.85 às 12:45 horas. Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro proposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, 3o. Bloco, 3o. andar, Belém, 5 de fevereiro de 1985.

GRAÇA BALEIXO P/ Diretora de Secretaria



ATO Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 1º.2.85 e o que consta do processo número TRT P-8661/82 (C-150),

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711/52, MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS, para exercer o cargo de

reira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO código TRT-8a-AJ-023 A, referência NM. Inicial do Grupo. Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Maria Madalena Gama do Nascimento. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO-PRESIDENTE.

(Ext. nº 3957, Reg. nº 12.340, Dia: 25/02/85)

EDITAL CONCURSO PÚBLICO C-163

De ordem do Exmº Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a Comissão do Concurso C-163 torna público que estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 11 a 25 de março do corrente ano, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, na Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, no horário das 14:00 às 18:00 horas, as inscrições ao Concurso Público para provimento do Cargo de Agente de Segurança Judiciária, Código TRT-8a-AJ-024 A, Referência NM. Inicial, com lotação na cidade de Santarém.

Para inscrição do Concurso serão observadas as seguintes condições:

- a) NACIONALIDADE - O candidato deverá ser brasileiro, na forma da lei; b) SEXO - poderá inscrever-se candidatos de ambos os sexos; c) IDADE - de 18 a 50 anos, na data da inscrição, observado o disposto na Lei nº 6.334/76; d) SERVIÇO MILITAR - o candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o serviço militar; e) OBRIGAÇÃO ELEITORAL - o candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais; f) ESCOLARIDADE - 1º Grau completo ou nível equivalente; g) HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR - o candidato deve ser portador da Carteira Nacional de Habilitação de Motorista Profissional - tipo C, devidamente atualizada.

No ato da inscrição será exigido a apresentação de:

- 2 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu; documento oficial de identidade; declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição, os quais só lhe serão exigidos se aprovado, antes da respectiva nomeação e posse, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda de direito decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

O candidato pagará no local de inscrição a taxa de Cr\$- 2.000 (DOIS MIL CRUZEIROS) que será recolhida ao Banco do Brasil S/A., através de Guia DARR.

As instruções do Concurso, contendo o programa e demais informações, serão fornecidas ao candidato, no ato da inscrição.

SECRETARIA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM, 15 de fevereiro de 1985. LÉDIA LUZIA DOS SANTOS REBELLO-Presidente da Comissão do Concurso C-163.

(Ext. nº 3958, Reg. nº 12.341, Dia: 25/02/85)



RESOLUÇÃO Nº 03/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 30/83 de 28 de novembro de 1983 passa a vigorar com a redação seguinte:

Art. 2º - Os funcionários lotados no Gabinete, 1 (um) Chefe de Gabinete, 3 (três) Secretários, 1 (um) Assessor Especial e 1 (um) motorista terão remuneração equivalente aos da mesma correspondência, lotados no Gabinete da Presidência.

§ 1º - Os funcionários do Gabinete terão o mesmo regime jurídico dos demais servidores da Assembleia Legislativa.

§ 2º - A Mesa Diretora providenciará a substituição dos funcionários do Gabinete, quando solicitado por seu Titular.

§ 3º - A Mesa Diretora proverá o Gabinete, dos meios necessários para seu funcionamento, inclusive quanto a franquia postal e telefônica e veículo próprio.

Art. 2º - É atribuído aos Titulares dos Gabinetes de que trata esta Resolução, o disposto na Resolução nº 10/80 e alterações posteriores.

Art. 3º - Fica criado o Gabinete do ex-Primeiro Secretário, aplicando-se a este o disposto nesta Resolução e na Resolução nº 30/83.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO Presidente Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA 1ª Secretária Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO 2ª Secretário

RESOLUÇÃO Nº 05/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Na classificação dos funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.207 de 18 de dezembro de 1984, após as respectivas transformações, transposições, período de treinamento e correspondente concurso seletivo e provimento, bem como, nas reclassificações e promoções, no Quadro Geral de Pessoal, observar-se-á o disposto nesta Resolução e demais normas legais vigentes.

Art. 2º - O exercício de cargo classificado nas categorias e níveis NS-1, NS-2 e NS-3 é privativo de funcionário titular de graduação de nível superior, salvo se se constituir em clientela natural aos respectivos cargos.

Parágrafo Único - Constituem-se em clientela natural nos termos deste artigo:

- a) ao nível NS-3, os funcionários efetivos que, à data da vigência desta Resolução, sejam classificados na categoria "Técnico Legislativo" nível PL-AL-12 e estejam no exercício, há mais de cinco anos de cargo de

Direção, Assessoramento ou função de Chefe de Setor ou equivalente do Quadro regido pela CLT.

b) ao nível NS-2 e NS-1, os funcionários que, à data da vigência desta Resolução, sejam classificados na categoria "Técnico Legislativo" níveis PL-AL-12 ou PL-AL-11 ou que hajam exercido por mais de 5 (cinco) anos, cargo de Direção, Assessoramento ou função de Chefe de Setor ou equivalente do Quadro regido pela CLT.

Art. 3º - O exercício de cargo referente a categoria "Assistente em Serviços Legislativos - PL-AL-12" é privativo de funcionário titular de graduação de nível superior, salvo se se constituir em clientela natural ao respectivo cargo.

Parágrafo Único - Constituem-se em clientela natural nos termos deste artigo os funcionários estatutários ou servidores caletistas, que, na data da vigência desta Resolução, exerçam função cuja natureza seja de nível superior.

Art. 4º - Para efeito do disposto no art. 4º da Lei nº 5.207 de 18 de dezembro de 1984, as frações de tempo de exercício de cargo ou função superior a seis meses contar-se-ão por um ano, excluindo-se do mesmo benefício a gratificação de tempo de serviço e salário família, incluindo-se os demais direitos e vantagens do respectivo cargo ou função, de maior remuneração, exercido pelo funcionário.

Art. 5º - Ficam criadas no Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa 05 (cinco) funções de Coordenadorias de Serviços.

§ 1º - Aos coordenadores de serviços competirá o exercício regular de coordenação dos serviços específicos de "Biblioteca", "Cerimonial", "Saúde e Assistência Social", "Telefonia e Comunicação" e "Controle Contábil junto ao IPALEP", atribuindo-se-lhes gratificação de representação equivalente ao nível PL-DAS-4, sobre seus respectivos vencimentos permanecendo subordinadas às Diretorias a que estejam vinculados os respectivos setores, na data da vigência desta Resolução.

§ 2º - O exercício da Função de Coordenadoria de Serviço é privativo de funcionário efetivo de qualificação correspondente ao respectivo serviço.

Art. 6º - A partir da vigência desta Resolução, além dos cargos classificados nos níveis PL-NS-1, PL-NS-2 e PL-NS-3, somente se constituir em atividade de Nível Superior os cargos correspondentes às categorias "Técnico Legislativo", "Assistente em Serviços Legislativos" e "Assistente de Serviço de Saúde".

Art. 7º - As transposições, promoções e reclassificações de funcionários efetivos que independam de treinamento especial terão seus efeitos a partir de 01.01.85 e, os demais, nas datas referidas nos atos de classificação e provimento após a respectiva aprovação em concurso seletivo.

Art. 8º - Nos termos da Lei nº 5.207 de 18 de dezembro de 1984 e demais normas legais vigentes, o Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa constituir-se-á das categorias funcionais com símbolos e níveis constantes dos anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo Único - Os funcionários mantidos nas mesmas categorias funcionais em que estão classificados atualmente, adotará os símbolos e níveis constantes dos anexos desta Resolução.

Art. 9º - Os funcionários, até o número 12 (doze), designados por Portaria para o desempenho de função especial de recepção e relações públicas perceberão enquanto perdurar a designação, gratificação de representação correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre os respectivos vencimentos.

Art. 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO Presidente Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA 1ª Secretária Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO 2ª Secretário

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 05/85 CARGOS EM COMISSÃO

Table listing various positions and their corresponding codes (e.g., 1.PL.01, 1.PL.DAS.10.6, etc.) under the heading ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 05/85 CARGOS EM COMISSÃO.

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 05/85 CARGOS EFETIVOS

Table listing various positions and their corresponding codes (e.g., PL.NS.901.3, PL.NS.902.3, etc.) under the heading ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 05/85 CARGOS EFETIVOS.

ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO - PL.AL.600

Table listing legislative support activities with names and codes like C-PL.AL.601.12, PL.AL.602.12, etc.

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - PL.NM.300

Table listing medium-level activities with codes like PL.NM.301.8, PL.NM.302.6

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - PL.NM.200

Table listing other medium-level activities with codes like PL.NM.201.07, PL.NM.202.06

RESOLUÇÃO Nº 06/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidas, nos termos da Lei nº 5.198, de 10 de dezembro de 1984 e Resolução nº 04 de 03 de janeiro de 1985, a Ordem do Mérito Cabanagem, nos graus constantes desta Resolução às seguintes personalidades:

- I - GRAU GRANDE MÉRITO
JADER FONTENELLE BARBALHO - Governador do Estado
LAÉRCIO DIAS FRANCO - Vice-Governador do Estado
EDGAR LASSANCE CUNHA - Pte. Tribunal de Justiça do Estado
JARBAS GONÇALVES PASSARINHO - Ministro da Previdência Social
ALOYSIO DA COSTA CHAVES - Senador
HÉLIO MOTA GUEIROS - Senador
GABRIEL HERMES FILHO - Senador

II - GRAU MÉRITO ESPECIAL

- ALACID DA SILVA NUNES - Ex-Governador do Estado do Pará
JORGE WILSON ARBAGE - Deputado Federal
OSWALDO SAMPAIO MELO - Deputado Federal
ANTONIO NONATO DO AMARAL - Deputado Federal
GERSON DOS SANTOS PERES - Deputado Federal
SEBASTIÃO CURIÓ RODRIGUES DE MOURA - Deputado Federal
VICENTE DE PAULA QUEIROZ - Deputado Federal
CARLOS ALBERTO DE ARAÇÓ VINAGRE - Deputado Federal
JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA - Deputado Federal
FERNANDO COUTINHO JORGE - Deputado Federal
DIONÍSIO JOÃO HAGE - Deputado Federal
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA - Deputado Federal
ADEMIR GALVÃO ANDRADE - Deputado Federal
OSWALDO BRABO DE CARVALHO - Deputado Federal
LÚCIA DALTRÓ VIVEIROS - Deputada Federal
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO - Deputado Federal
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL - Prefeito Municipal de Belém
MÁRIO JORGE DA FONSECA HERMES - Almirante de Esquadra
HÉLIO PACHECO - Comandante da 8ª Região Militar
LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUZA - Comandante do IV DN
D. ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS - Arcebispo Metropolitano de Belém
EMANOEL O. DE ALMEIDA - Pte. Câmara Municipal de Belém
BENEDITO WALFRIO MONTEIRO - Procurador Geral do Estado
FERNANDO MARTINS COSTA - Comandante do 1º COMAR
ARTHUR CLÁUDIO MELO - Procurador Geral da Justiça
ALDO DA COSTA E SILVA - Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA - Secretário de Estado de Justiça
ROBERTO DA COSTA FERREIRA - Secretário de Estado da Fazenda
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA - Sec. de Est. da Viação e Obras Públicas

- LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO - Sec. de Estado de Saúde
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA - Sec. de Estado de Educação
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS - Sec. de Estado de Agricultura
ARNALDO MORAES FILHO - Sec. de Estado de Segurança Pública
SIMÃO ROBISON JATENE - Sec. de Estado de Planejamento
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO - Sec. de Cultura, Desportos e Turismo
PAULO CÉSAR FONTELLES DE LIMA - Deputado Estadual
ALDEBARO BARRETO ROCHA KLAUTAU - Deputado Estadual

- VÍCTOR HILÁRIO DA PAZ - Deputado Estadual
NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO - Deputado Estadual
AZIZ MUTRAN NETO - Deputado Estadual
MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS - Deputado Estadual
FLÁVIO CÉSAR FRANCO - Deputado Estadual
MÁRIO MORAES CHERMONT - Deputado Estadual
EDSON SOUSA BATISTA - Deputado Estadual
JOSÉ ITAMAR FRANCÊZ - Deputado Estadual
ALDO BERNAL DE ALMEIDA - Deputado Estadual
ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA - Deputado Estadual
AMILCAR BENASSULY MOREIRA - Deputado Estadual
HERMÍNIO CALVINHO FILHO - Deputado Estadual
LUIZ MARIA DE JESUS SOARES - Deputado Estadual
ALMIR TAVARES LIMA - Deputado Estadual
CARLOS ANTÔNIO ESTÁCIO - Deputado Estadual
ELOY ALBUQUERQUE O. SANTOS - Deputado Estadual
FAUSTO FERNANDES - Deputado Estadual
GUARACY BATISTA DA SILVEIRA - Deputado Estadual
HERBERT MATOS VERÍSSIMO - Deputado Estadual
MANOEL GABRIEL S. GUERREIRO - Deputado Estadual
JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO - Deputado Estadual
MARIA DE NAZARÉ BARBOSA - Deputado Estadual
NICIAS LOPES RIBEIRO - Deputado Estadual
PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS - Deputado Estadual
ROMERO XIMENES PONTES - Deputado Estadual
ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA - Deputado Estadual
ANTÔNIO EDSON DA SILVA MATOSO - Deputado Estadual
JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE - Deputado Estadual
MILTON DOS SANTOS PERES - Deputado Estadual
PAULO IMBIRIBA LISBOA - Deputado Estadual
PAULO MARTINS RAMALHO - Deputado Estadual
RONALDO PASSARINHO PINTO SOUZA - Deputado Estadual
ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA - Deputado Estadual
HAROLDO COSTA BEZERRA - Deputado Estadual
ELADYR NOGUEIRA LIMA - Deputado Estadual
FERNANDO JOSÉ BAHIA - Deputado Estadual
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Chefe da Casa Militar do Governador
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO - Chefe do Gabinete Civil do Governador
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA - Consultor Geral do Estado
ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS - Pte. do Tribunal Reg. do Trabalho
ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE - Pte. do Tribunal de Contas do Estado
MARIA ANUNCIADA CHAVES - Pte. do Conselho de Cultura do Estado
JOSÉ DA SILVEIRA NETO - Pte. do Instituto Histórico e Geográfico do Pará
CARLOS ROCQUE - Jornalista
MILTON TRINDADE - Diretor - Geral do Jornal "A Província do Pará"
RÔMULO MAIORANA - Diretor Superintendente do Jornal "O Liberal"
LAÉRCIO BARBALHO - Superintendente do Jornal "O Diário do Pará"

- ANTONIO PEREIRA MENDES - Sereníssimo Grão Mestre da Granda Loja do Pará
NAGIB ALEXANDRE FRANCEZ - Sereníssimo Grão Mestre do Grande Oriente: Estadual do Pará.
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Comandante Geral da Polícia Militar
OSCAR NIEMEYER - Arquiteto
MARIANNE TERETTI - Arquiteto
III - GRAU MÉRITO
FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA - Auditor Militar do Estado
AMBIRÉ JOSÉ GLUCK PAUL - Presidente da CELPA
HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO - Presidente da COSANPA
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO - Presidente do BANPARÁ
DÁRIO ALFREDO PINHEIRO - Presidente da TELEPARÁ
FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente do ITERPA
JOSÉ WANGLELIO AGUIAR - Presidente da EMATER
GILBERTO DAMIN - Diretor-Presidente da Imprensa Oficial
ITACY DOMINGUES - 1º Tenente P.M.

Art. 2º - Os agraciados nos termos do artigo anterior, receberão insígnias em solenidade a realizar-se no dia 25/01/85, como evento comemorativo do Sesquicentenário da "Cabanagem" no Estado do Pará.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará em, 07 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1º Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 07/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) o valor da verba para pronto atendimento da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir do mês de fevereiro de 1985.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução nº 10/84.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1º Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

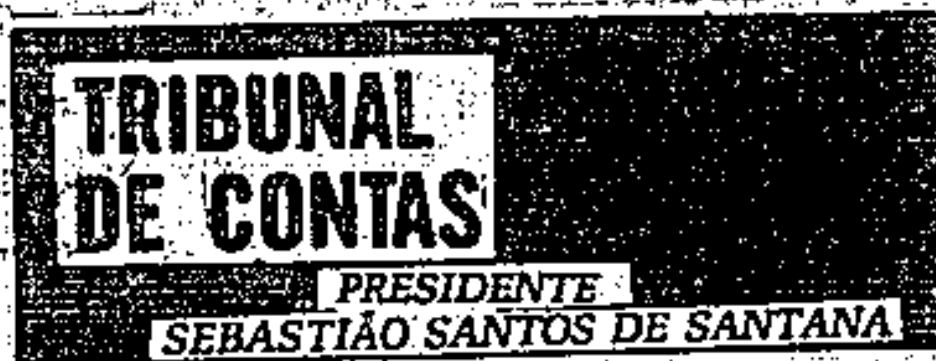


NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a Jacob Eloy de Souza e Eurides dos Santos Miranda, ex-prefeito municipal e ordenador de despesas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) do Município de São João do Araguaia, respectivamente, de que no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará julgará o processo nº 01832/83, referente à prestação de contas do município e SMER, exercício financeiro de 1982.

Belém, 21 de fevereiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente



EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DOUTORA MARIA ANA LEAL DO SANTOS

OBJETO: Prestação de serviços profissionais nas especialidades de ginecologia e obstetrícia.

VALOR POR ATENDIMENTO: Cr\$-25.000 (VINTE e CINCO MIL CRUZEIROS) nos dias úteis e Cr\$50.000 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) nos demais.

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02 à 30/06/85.

Belém, 08 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Tribunal

MARIA ANA LEAL DOS SANTOS
Credenciada

EDITAL nº 08/85

Processo nº 60.377

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita Municipal, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 60.377, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará - Convênio nº 064/83-SEPLAN.

Belém, 11 de fevereiro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL Nº 09/85

Processo nº 60.381

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita Municipal, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo 60.381, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, Conv. nº 172/83-SEPLAN.

Belém, 11 de fevereiro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL Nº 10/85

Processo nº 60.376

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita Municipal, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 60.376, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará - Conv. nº 013/83-SEPLAN e Termos Aditivos.

Belém, 11 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(C.Reg.nº 8321-Dias-15,21e 25/02/85)

RESOLUÇÃO Nº 10.600

(Processos nºs. 60.793, 60.970, 61.023 e 61.029)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 01 de fevereiro de 1985.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS, Relator nos processos acima enumerados;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 60.793 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA., em Altamira, para prestação de assistência médica em regime ambulatorial e laboratório aos segurados do referido Instituto e seus dependentes;

Processo nº 60.970 - Termo Aditivo ao Convênio nº 156/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, para fazer face às despesas com a execução do projeto "Aquisição e Transporte de Reprodutores a serem apresentados na Exposição-Feira Agropecuária do Baixo Amazonas", no município de Santarém;

Processo nº 61.023 - Renovação de Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e o Sr. FRANCISCO PAULO FERREIRA, proprietário do imóvel sito a Rua Noé de Carvalho, 539-B no município de Santa Izabel do Pará, para servir de residência aos servidores da referida Secretaria;

Processo nº 61.029 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a firma individual DOUGLAS ABDON BRAUM - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRAGANÇA, para dar assistência médica em regime ambulatorial e laboratorial aos segurados do referido Instituto e seus dependentes.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EMÍLIO MARTINS
RELATOR

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Auditor convocado

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ANÚNCIO

ACINOX - AÇO INOXIDÁVEL S/A
C.G.C. 05.063.144/0001-00

Errata da Ata de reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de... 1985 e publicada no Diário Oficial do Estado, nº... 25.426, edição do dia 07.02.85, folha 8, que foi omitida a registro na Junta Comercial do Estado do Pará, feito por despacho de 08 de fevereiro de 1985 sob o número 152/85.

(Ext. nº 3839-Reg. nº 12.156-Dia 08/02/85)

Seduc implanta novas disciplinas no segundo grau

A partir desta segunda-feira, o currículo escolar do Segundo Grau da Rede Estadual será ministrado com a inclusão de três novas disciplinas: sociologia, filosofia e estudos regionais. Na arregimentação do corpo docente capacitado para ministrar estas disciplinas, a Secretaria de Estado de Educação - Seduc, recorreu ao Departamento de Filosofia da Universidade Federal do Pará, que indicará os docentes necessários. Apenas os docentes de estudos regionais não sairão deste esquema. Eles serão formados em treinamentos destinados aos professores de história e geografia pertencentes à rede.

IMPLANTAÇÃO

Segundo o secretário de Estado de Educação, Wilton Moreira, não haverá necessidade de concurso público para preenchimento das vagas devido ao reduzido número de docentes necessários e a pequena carga horária destinada às disciplinas nesta fase de implantação. A este respeito, o titular da Seduc informou também que os docentes indicados pelo Departamento de Filosofia da Universidade Federal do Pará, receberão o mesmo salário pago em toda a rede, com variação dependendo da quantidade de turmas de cada um.

MERENDA ESCOLAR

A partir deste ano, cada Estado da Federação ficará com a responsabilidade de gerenciar a Campanha Nacional da Merenda Escolar. No Estado do Pará, a responsabilidade cairá sobre os ombros da

Secretaria de Estado de Educação, com exceção ao município de Belém onde um convênio entre Semec e FAE garantirá o fornecimento da merenda para os estudantes da rede municipal.

MODIFICAÇÕES

As modificações introduzidas na Campanha da Merenda Escolar, com os Estados realizando seu controle, foram necessárias para melhor estruturá-la, devido a série de irregularidades verificadas na Campanha desde sua criação. O secretário de Educação, Wilton Moreira, afirma que no Pará a Merenda Escolar vai melhorar muito com a realização de uma vigilância rigorosa e permanente na qualidade dos alimentos ofertados aos estudantes.



Professor Wilton Moreira, secretário de Estado de Educação

Detran cria duas novas faixas para disciplinar

Durante entrevista coletiva à imprensa, o diretor-geral do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, coronel Mário Rocha, informou a criação de mais dois tipos de faixas para disciplinar o trânsito na capital: a amarela e a branca. A faixa amarela, explicou, deverá ser criada para disciplinar o trânsito de veículos estacionados na frente dos hospitais, pronto-socorros, farmácias, estabelecimentos de ensino em geral e igrejas. Já a faixa branca, conforme adiantou, será destinada aos táxis que circulam em Belém e que, devido ao preço do combustível e a frequência de bons fregueses em hotéis, terão áreas destinadas a fazer ponto.



Coronel Mário Rocha, diretor-geral do Departamento Estadual de Trânsito

SUCESSO

Adiantou o titular do Detran, que "o sucesso destas duas novas faixas dependerá, exclusivamente do usuário e a capacidade do policiamento. O usuário deverá ter a educação suficiente para obedecer as novas regras do trânsito. E o policiamento deverá ser exclusivamente funcional, atento e capaz de dar suporte a estas criações", asseverou.

PROIBIÇÃO

Assinalou o coronel Mário Rocha, que nos locais onde o estacionamento será proibido, a sinalização será vermelha. Serão definidos os locais de estacionamento proibido, em razão das mudanças que serão introduzidas no trânsito. Na avenida Nazaré, do Tribunal de Contas até o edifício Manoel Pinto da Silva, por

exemplo, o estacionamento de veículos será proibido.

GRÁTIS

Por outro lado, o diretor-geral do Detran, coronel Mário Rocha, destacou que os estacionamentos de veículos em áreas gratuitas ou com novas frentes de faixa azul, serão incentivados em travessas de todo o bairro de Nazaré, assim como áreas não congestionadas da Trindade e Batista Campos. O coronel afirmou ainda que não está havendo a ampliação das faixas reservadas aos lavadores de carros, ou a faixa verde. Garantindo, por sua vez, que atualmente "até mesmas as faixas verdes criadas estão sendo estudadas e funcionam em caráter provisório. Ainda estão sendo feitos estudos sobre sua funcionalidade, concluiu.

Prazos para pagamento do ITR- 1985

| MUNICÍPIOS | SEM MULTAS E JUROS | ÍNDICE PARA CÁLCULO DE MULTA E JUROS | | | | | |
|---|--------------------|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | DISCRIMINAÇÕES | ATÉ 02/10/85 | ATÉ 02/11/85 | ATÉ 02/12/85 | ATÉ 02/01/86 | ATÉ 02/02/86 |
| Ananindeua • Augusto Correa • Belém • Benevides • Bonito • Bragança • Bujaru • Capanema • Capitão Poço • Castanhal • Colares • Curuçá • Igarapé-Açu • Inhangapi • Irituia • Magalhães Barata • Maracanã • Marapanim • Nova Timboteua • Ourém • Paragominas • Peixe-Boi • Primavera • Rondón do Pará • Salinópolis • Santa Izabel do Pará • Santa Maria do Pará • Santarém Novo • Santo Antonio do Tauá • São Caetano de Odivelas • São Domingos do Capim • São Francisco do Pará • São Miguel do Guamá • Vigia • Viseu. | 02.09.85 | MULTA | 10% | 15% | 15% | 15% | 15% |
| | | JUROS | 1% | 2% | 3% | 4% | 5% |
| | | TOTAL | 11% | 17% | 18% | 19% | 20% |
| Abaetetuba • Acará • Bagre • Baião • Barcarena • Cachoeira do Arari • Cametá • Chaves • Conceição do Araguaia • Igarapé-Miri • Itupiranga • Jacundá • Limoeiro do Ajuru • Marabá • Mocajuba • Moju • Muaná • Oeiras do Pará • Ponta de Pedras • Redenção • Rito Maria • Salvaterra • Santa Cruz do Arari • Santana do Araguaia • São João do Araguaia • Soure • Tomé-Açu • Tucuruí • Xinguara. | 11.09.85 | DISCRIMINAÇÕES | ATÉ 11/10/85 | ATÉ 11/11/85 | ATÉ 11/12/85 | ATÉ 11/01/86 | ATÉ 11/02/86 |
| | | MULTA | 10% | 15% | 15% | 15% | 15% |
| | | JUROS | 1% | 2% | 3% | 4% | 5% |
| TOTAL | 11% | 17% | 18% | 19% | 20% | | |
| Afuá • Alenquer • Almeirim • Altamira • Anajás • Aveiro • Breves • Curalinho • Faro • Gurupá • Itaituba • Juruti • Melgaço • Monte Alegre • Óbidos • Oriximiná • Portel • Porto de Moz. • Prainha • Santarém • São Félix do Xingu • São Sebastião da Boa Vista • Senador José Porfírio. | 23.09.85 | DISCRIMINAÇÕES | ATÉ 23/10/85 | ATÉ 23/11/85 | ATÉ 23/12/85 | ATÉ 23/01/86 | ATÉ 23/02/86 |
| | | MULTA | 10% | 15% | 15% | 15% | 15% |
| | | JUROS | 1% | 2% | 3% | 4% | 5% |
| TOTAL | 11% | 17% | 18% | 19% | 20% | | |

Mais prazo para o pagamento do ITR

Mercado para o próximo dia 7 de março, no auditório do Ministério da Agricultura, o lançamento oficial da campanha de arrecadação do Imposto Territorial Rural de 1985. A partir das 16.00 horas, todos os prefeitos municipais deverão estar presentes para a solenidade, como também, os Sindicatos Rurais, Federação Estadual de Agricultura do Estado do Pará, Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado do Pará, e demais órgãos ligados ao setor rural do Estado. A informação é do chefe da Divisão de Cadastro e Tributação do Pará do Inbra, Henrique Santiago da Silva, acrescentando que durante o lançamento da campanha serão entregues as respectivas guias do ITR/85 aos representantes da rede bancária envolvida diretamente com a arrecadação do imposto, tanto

na capital como em todo o interior do Estado.

Revelou o coordenador de arrecadação do ITR, Henrique Santiago, que o Inbra lançará no Estado do Pará o montante de Cr\$ 49.006.709.520, o que corresponderá a cerca de 124.647 guias do Imposto Territorial Rural. "Atualmente, cem por cento do ITR arrecadado é creditado a conta movimento das Prefeituras Municipais, onde se localiza o imóvel rural, que teve a sua guia quitada, pelo contribuinte devedor", afirmou Henrique Santiago. A única modificação introduzida no sistema de arrecadação do tributo, foi com relação ao prazo, que sofreu substanciais alterações em relação aos anos anteriores, agora mais dilatado para que o ruralista efetue a quitação da sua guia.